



Imprensa Oficial

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>.



Diário **OFICIAL** Paraná

EXECUTIVO

Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8125

Curitiba, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2009

Ano XCVI | 25 páginas

Sumário

Poder Legislativo	03
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	08
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	09
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência	09
Agricultura e do Abastecimento	11
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11
Comunicação Social	
Cultura	16

Desenvolvimento Urbano	16
Educação	16
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região	
Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos	
Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda	21
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	
Justiça e da Cidadania	22
Meio Ambiente	22
Obras Públicas	22
Ouvidoria Geral	

Poder Executivo Estadual

Planejamento e Coordenação Geral	
Proteção e Defesa do Consumidor	
Segurança Pública	
Saúde	
Trabalho, Emprego e Promoção Social	
Criança e da Juventude	
Transportes	
Turismo	
Municipalidades	22
Ministério Público	23
Boletim Federal	
Diversos	24
Em Tempo	25

www.dioe.pr.gov.br



PODER EXECUTIVO



Governo do Estado

Governador

Roberto Requião de Mello e Silva

Vice-governador

Orlando Pessuti

Casa Civil

Rafael Iatauro
Maria Cecília Michelotto
Centa do Amaral

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar

Washington Alves da Rosa *Chefe da Casa Militar*
Fábio Mariano de Oliveira *Sub-Chefe da Casa Militar*

Procuradoria Geral do Estado

Carlos Frederico Marés de Souza
Procurador-Geral
Silmara Bonatto Curuchet
Diretor-Geral

Procuradoria Geral de Justiça

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral

Assessores Especiais do Governador

Claúdio Murilo Xavier
Nivaldo Passos Kruger

Secretário Especial de Representação do Paraná em Brasília

Eduardo Requião de Mello e Silva

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Valter Bianchini
Herlon Goelzer de Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Lygia Lumina Pupatto
Jairo Queiroz Pacheco

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

José Benedito Pires Trindade
João Benjamin dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Cultura

Vera Maria Haj Mussi Augusto
Sônia Hamamoto Shigueoka

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Luiz Forte Netto
Wilson Bley Lipski

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Yvelise Freitas de Souza Arcoverde
Ricardo Fernandes Bezerra

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Promoção Social

Nelson Garcia
Fernando Vanuchi Peppes

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Heron Arzua
Nestor Celso Imthon Bueno

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Virgílio Moreira Filho
Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil

Secretário
Diretor-Geral

Justiça e da Cidadania

Jair Ramos Braga
Luiz Carlos Giublin Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Lindsley da Silva Rasca Rodrigues
Allan Jones dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Obras Públicas

Julio Cesar de Souza Araujo Filho
Mário Guimarães Filho

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Enio José Verri
José Augusto Zaniratti

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Luiz Fernando Ferreira Delazari
Rubens Guimarães de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Gilberto Berguio Martin
Andre Gustavo Lopes Pegorer

Secretário
Diretor-Geral

Transportes

Rogério Wallbach Tizzot
Terufumi Katayama

Secretário
Diretor-Geral

Turismo

Celso de Souza Caron
Darcy Caron Alves

Secretário
Diretor-Geral

Criança e da Juventude

Thelma Alves de Oliveira
Angelina Carmela Romão Mattar Matiskei

Secretário
Diretor-Geral

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3234		3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		3313-3204
Publicações-Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		3313-3218	3313-3286
Teleatendimento	3313-3230	3313-3219	3313-3217

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 12,00

Poder Legislativo

Lei n.º 16.242, de 27 de novembro de 2009.

Dispositivo vetado pelo Senhor Governador e mantido pela Assembléia Legislativa do Estado, do Projeto de Lei nº 515/08, que objetiva a extinção da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, e a criação do Instituto das Águas do Paraná.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, o seguinte dispositivo do Projeto de Lei nº 515/08:

Art. 38.
“Art. 53.

§ 1º

§ 2º O benefício previsto do parágrafo anterior, será estendido aos demais produtores rurais, desde que o consumo seja exclusivamente destinado à produção agropecuária e silvipastoril.”

Palácio Dezenove de Dezembro, em 27 de novembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

Lei n.º 16.293

Data: 15 de dezembro de 2009.

Súmula: Declara de utilidade pública a Asso-ciação de Amigos para Evolução do Basquete - AAPE-BAS, com sede e foro nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 409/09:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Asso-ciação de Amigos para Evolução do Basquete - AAPE-BAS, com sede e foro nesta Capital.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 15 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

(Projeto de Lei: autoria da Deputada Rosane Ferreira)

65608/2009

Lei n.º 16.317

Data: 17 de dezembro de 2009.

Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Paranaense de Medicina Veterinária - Núcleo de Cascavel - S.P.M.V. - Cascavel, com sede e foro no Município de Cascavel.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 465/09:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Paranaense de Medicina Veterinária - Núcleo de Cascavel - S.P.M.V. - Cascavel, com sede e foro no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

(Projeto de Lei: autoria do Deputado Nereu Moura)

Lei n.º 16.318

Data: 17 de dezembro de 2009.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Lindoestense de

Fortalecimento da Agricultura Familiar – ALFAFA, com sede e foro no Município de Lindoeste.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 465/09:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Lindoestense de Fortalecimento da Agricultura Familiar – ALFAFA, com sede e foro no Município de Lindoeste.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

(Projeto de Lei: autoria do Deputado Nereu Moura)

Lei n.º 16.319

Data: 17 de dezembro de 2009.

Súmula: Declara de utilidade pública o Instituto Vida IV – Desenvolvimento Humano Integral e Inclusão Social, com sede e foro nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 487/09:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Vida IV – Desenvolvimento Humano Integral e Inclusão Social, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

(Projeto de Lei: autoria do Deputado Luiz Nishimori)

Lei n.º 16.320

Data: 17 de dezembro de 2009.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati – ANAPCI, com sede e foro no Município de Irati.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 538/09:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati – ANAPCI, com sede e foro no Município de Irati.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

(Projeto de Lei: autoria do Deputado Nelson Justus)

65749/2009

RESOLUÇÃO Nº 018/09

Súmula: Aprova a prestação de contas das despesas dos Senhores Deputados, mês de novembro de 2009. Resoluções n°s 003/2004 e 003/2009.

Data: 14 de dezembro de 2009.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual combinado com o artigo 122 do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas das despesas dos Senhores Deputados previstas na Resolução nº 003/2004, com as modificações contidas na Resolução nº 003/09, referente ao mês de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 14 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019/09

Súmula: Aprova a prestação de contas do Governo do Estado do Paraná e Tribunal de Contas, exercício financeiro de 2006.

Data: 15 de dezembro de 2009.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual combinado com o artigo 122 do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governo do Estado do Paraná e Tribunal de Contas, exercício financeiro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 15 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 020/09

Súmula: Aprova a prestação de contas das despesas dos Senhores Deputados, mês de dezembro de 2009. Resoluções n°s 003/2004 e 003/2009.

Data: 16 de dezembro de 2009.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual combinado com o artigo 122 do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas das despesas dos Senhores Deputados previstas na Resolução nº 003/2004, com as modificações contidas na Resolução nº 003/09, referente ao mês de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 16 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

65612/2009

EMENDA Nº 25

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ PROMULGA, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 64 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A SEGUINTE

EMENDA CONSTITUCIONAL

Art. 1º O art. 170 da Constituição Estadual do Paraná passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 170.** O Estado e os Municípios dotarão os serviços de saúde de meios adequados ao atendimento à saúde da família, da mulher, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso objetivando também, quando da instituição do plano plurianual, garantir as seguintes políticas sociais regulamentadas em Lei Complementar:

I – exames periódicos gratuitos para os domiciliados no Estado, objetivando prevenção do câncer e do diabetes, garantindo aos portadores o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao tratamento e controle destas doenças;

II – exames semestrais aos alunos da rede pública de ensino objetivando prevenção do câncer e do diabetes, além de campanhas educativa”.

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, 17 de dezembro de 2009.

NELSON JUSTUS
Presidente

ALEXANDRE CURI
1º Secretário

VALDIR ROSSONI
2º Secretário

65748/2009

Poder Executivo

Lei nº 16.354

Data 23 de dezembro de 2009

Súmula: Aprova um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 53.500.000,00, conforme especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais),

conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos desta lei, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica procedida a redução no Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo V desta Lei.

Art. 5º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Anexo de Obras, conforme Anexos VI e VII desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009

Roberto Requião
Governador do Estado

Enio José Verri
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Maria Cecília M. Centa do Amaral
Chefe da Casa Civil, em exercício



ANEXO I						Fl. 01	
ANEXO A LEI Nº 16.354						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IALOI	Valor	N.do I Proc I COP	
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	44404200	131	01	40.500.000	2430	
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
1180	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA	44905100	104	01	360.296	2427	
2380	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO						
	ESTADUAL	44903900	104	01	12.639.704	2427	
T o t a l						53.500.000	

ANEXO II						Fl. 01	
ANEXO A LEI Nº 16.354						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IALOI	Valor	N.do I Proc I COP	
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
2021	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33901400	103	01	5.000	2430	
		33903033	103	01	118.810	2430	
		33903300	103	01	5.000	2430	
		33903600	103	01	16.470	2430	
		33903700	103	01	40.340	2430	
		33903912	103	01	1.060	2430	
		33903942	103	01	96.630	2430	
		33903944	103	01	15.840	2430	
		33903957	103	01	850	2430	
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	46907100	125	01	44.005.086	2430	
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1302	CONSTRUÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO	44905100	103	01	1.235.727	2430	
2091	REPAROS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	44903900	103	01	98.000	2430	
		44905100	103	01	63.127	2430	
		44905200	103	01	81.000	2430	
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP						
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	44905100	107	09	6.917.060	2430	
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN						
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2556	DESENVOLVIMENTO E INTERNACIONALIZAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	33901400	107	09	67.080	2430	
		33903002	107	09	19.400	2430	
		33903300	107	09	65.800	2430	
		33903500	107	09	187.720	2430	
		33903916	107	09	150.000	2430	
		33903917	107	09	80.000	2430	
		33903924	107	09	30.000	2430	
		44405200	107	09	150.000	2430	
		44905200	107	09	50.000	2430	
T o t a l						53.500.000	

ANEXO III						Fl. 03	
ANEXO A LEI Nº 16.354						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. IALOI	Valor	Processo		
1990.05.04	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	01	13.000.000	2427		
1990.05.31	Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social - Lei Nº 11.091/95	131	01	40.500.000	2430		
T O T A L						53.500.000	

ANEXO IV						Fl. 03	
ANEXO A LEI Nº 16.354						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. IALOI	Valor	Processo		
1721.99.01	Auxílio aos Estados Exportadores	103	01	1.777.854	2430		
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	107	09	600.000	2430		
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	44.005.086	2430		
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	107	09	7.117.060	2430		
T O T A L						53.500.000	

ANEXO V						Fl. 04	
ANEXO A LEI Nº 16.354						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. IALOI	Valor	Processo		
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	107	09	40.500.000	2430		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO			13.000.000	2427		
T O T A L						53.500.000	

ANEXO VI						Fl. 05	
ANEXO A LEI Nº 16.354						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. IALOI	Valor	Processo		
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
1180	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA						
144	Araucária						
0017	Recuperar PR-423, trecho: Araucária - Campo Largo	104	01	360.296	2427		
T O T A L						360.296	

ANEXO VII						Fl. 05	
ANEXO A LEI Nº 16.354						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. IALOI	Valor	Processo		
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1302	CONSTRUÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO						
280	Curitiba						
0001	Construir o Centro Judiciário de Curitiba e elaborar os estudos e projetos referentes à obra	103	01	1.235.727	2430		
2091	REPAROS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
280	Curitiba						
0003	Instalar sistema eletromecânico de transporte vertical (elevador) no Prédio Sede da SEOP	103	01	14.800	2430		
955	RGP LESTE						
0002	Elaborar estudos/projetos e executar obras de construção, ampliação e melhoria de prédios públicos	103	01	48.327	2430		
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN						
272	Cruzeiro do Oeste						
0008	Construir a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste / PECO	107	09	2.817.060	2430		
330	Foz do Iguaçu						
0005	Construir a Penitenciária Feminina do Oeste / Foz do Iguaçu	107	09	700.000	2430		
510	Maringá						
0002	Construir o Centro de Regime Semi Aberto de Maringá - CRA/Maringá	107	09	900.000	2430		
626	Piraquara						
0010	Construir a Penitenciária para Jovens e Adultos / Piraquara	107	09	2.500.000	2430		
T O T A L						8.215.914	

579/2009

Lei nº 16.355

Data 23 de dezembro de 2009

Súmula: Dispõe que os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 30/11/2009, poderão ser pagos conforme especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 30 de novembro de 2009, poderão ser pagos em parcela única ou em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais consecutivas, observados as condições e os limites estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O débito será consolidado na data do pedido do parcelamento, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 2º O débito consolidado poderá ser pago:

I - com a dispensa de 95% (noventa e cinco por cento) do valor da multa e de oitenta por cento do valor dos juros vencidos incidentes sobre os valores do imposto e da multa, na hipótese de o sujeito passivo efetuar o pagamento integral do imposto, devidamente atualizado, até 29 de janeiro de 2010;

II - com a dispensa de oitenta por cento do valor da multa e de sessenta por cento do valor dos juros vencidos incidentes sobre os valores do imposto e da multa, caso o sujeito passivo opte pelo parcelamento do crédito tributário em até sessenta meses;

III - com a dispensa de cinquenta por cento do valor da multa e de quarenta por cento do valor dos juros vencidos incidentes sobre os valores do imposto e da multa, caso o sujeito passivo opte pelo parcelamento do crédito tributário em até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo único. Os benefícios previstos nesta Lei prevalecerão proporcionalmente às importâncias recolhidas no caso de pagamento com insuficiência de valores.

Art. 3º O pedido do parcelamento deverá ser formalizado até 22 de janeiro de 2010, mediante requerimento a ser protocolizado na Delegacia Regional da Receita - DRR ou na Agência da Receita Estadual - ARE, do domicílio tributário do interessado, que indique todos os débitos que pretende parcelar, conforme modelo constante do Anexo Único desta Lei, destinado ao Delegado Regional da Receita, subscrito pelo contribuinte ou seu representante legal, devendo esse último anexar cópia do instrumento de mandato.

§ 1º O crédito parcelado estará sujeito:

I - a partir da segunda parcela, até a data do vencimento, a juros vincendos correspondentes ao somatório da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, mensal, aplicada sobre os valores do imposto e da multa constantes da parcela;

II - a juros de um por cento ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso, sem prejuízo do disposto no inciso anterior;

III - ocorrendo o pagamento antecipado das parcelas, a juros vincendos correspondentes ao somatório da SELIC mensal, até a data do efetivo pagamento.

§ 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo o

pagamento da primeira parcela ser efetuado até o dia 29 de janeiro de 2010 e o das demais parcelas até o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 3º Tratando-se de crédito tributário ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído também com certidão do pagamento das custas processuais e do pagamento ou parcelamento dos honorários advocatícios, que nesse caso ficam reduzidos para um por cento do valor do débito fiscal a ser parcelado, excluídos os relativos a embargos, ações incidentais, cautelares e ordinárias, cujos honorários serão devidos de acordo com a respectiva decisão judicial, além da prova de penhora de bens suficientes em garantia para liquidação do débito, visando à suspensão do processo de execução.

§ 4º Exige-se, para o pedido do parcelamento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como a desistência dos já interpostos para discussão dos créditos tributários incluídos no pedido por opção do contribuinte.

§ 5º O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais.

§ 6º A falta de pagamento da primeira parcela no prazo fixado no Termo de Acordo de Parcelamento, ou o inadimplemento de três parcelas, de valor correspondente a três parcelas, ou do saldo residual, por prazo superior a noventa dias, implica rescisão do parcelamento.

§ 7º A rescisão do parcelamento importará na exigência do saldo do crédito tributário, inclusive dos juros e da multa, prevalecendo os benefícios previstos nesta Lei apenas proporcionalmente aos valores das parcelas pagas, sendo que as quantias não pagas serão inscritas em dívida ativa para cobrança judicial.

§ 8º A redução dos honorários advocatícios, de que trata o § 3º, se aplica, também, na hipótese da quitação em parcela única dos créditos tributários ajuizados para cobrança executiva.

Art. 4º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.

Roberto Requião
Governador do Estado

Heron Arzua
Secretário de Estado da Fazenda

Maria Cecília M. Centa do Amaral
Chefe da Casa Civil, em exercício

ANEXO ÚNICO DE QUA TRATA O ARTIGO 3º.

Senhor Delegado Regional da Receita.

_____, portador do RG n._____, ou contribuinte inscrito no CAD/ICMS sob o n._____, portador do CPF n._____, ou contribuinte inscrito no CNPJ sob o n._____, requer, nos termos da Lei n. _____, o parcelamento do ITCMD em _____ parcelas mensais e sucessivas, do débito tributário referente a:

- Autos de Infração
- Certidões de dívida ativa não ajuizadas n.
- Certidões de dívida ativa ajuizadas n.
- Denúncia espontânea

Declaro estar ciente de que o pedido do parcelamento implica reconhecimento incondicional da infração e do débito tributário, e de que o inadimplemento das parcelas concedidas, nos prazos fixados, importará rescisão do(s) Termo(s) de Acordo de Parcelamento, bem como exigência do(s) crédito(s) remanescente(s), prevalecendo os benefícios previstos nos incisos II e III do art. 2º da Lei n._____/____ apenas proporcionalmente aos valores das parcelas pagas.

Nestes termos,
pede deferimento.

_____, em_____/____/____.
_____.

Nome:_____
RG:_____
Endereço para correspondência:
Rua_____, n._____.
CEP:_____Município:_____UF:_____.
Fone:_____.

Lei nº 16.356

Data 23 de dezembro de 2009

Súmula: Aprova um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.660.000,00, conforme específica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 1.660.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil reais), com a criação da Operação Especial 9062 - Encargos Especiais - Funsaude na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, vinculado a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo V desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.

Roberto Requião
Governador do Estado

Enio José Verri
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Maria Cecília M. Centa do Amaral
Chefe da Casa Civil

ANEXO I					Fl.01	
4700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
4760 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE						
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
28846999.062	ENCARGOS ESPECIAIS					1.660.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					1.660.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS					1.660.000
	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE				1.660.000	
	Prover recursos para os precatórios inscritos até 1º de julho de 2008 e para obrigações de pequenos valores, de acordo com as disposições da Constituição Federal, modificada pelas Emendas nº 20 de 1998 e nº 30 de 2000, da Constituição Estadual, da Lei nº 12.601 de 28 de junho de 1999 e demais legislações em vigor. Atender outras obrigações especiais, tais como o PASEP.					
TOTAL					1.660.000	1.660.000

ANEXO II					Fl.2
----------	--	--	--	--	------

4700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR GRUPO DE FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
4760 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE								
PROJ/ATIV.	GR. FT.	PESSOAL E ENCAR. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTI- MENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
9.062	01			1.660.000				1.660.000
	T			1.660.000				1.660.000
TOTAL				1.660.000				1.660.000

ANEXO III					Fl.2
-----------	--	--	--	--	------

4700 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
4760 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FUNSAUDE								
PROJ/ATIV.	MOD. APL.	PESSOAL E ENCAR. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTI- MENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
9.062	90			1.660.000				1.660.000
	T			1.660.000				1.660.000
TOTAL				1.660.000				1.660.000

SUPLEMENTAÇÃO				ANEXO IV				Fl. 03		
DE DESPESA				LEI Nº 16.356				R\$ 1,00		

I CANCELAMENTO				A N E X O V				Fl. 03				I
I DE DESPESA				LEI Nº 16.356				R\$ 1,00				I
-----				*-----*				*-----*				I
I	I			I	Natureza	I	I	I		I	N.do	
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	Gr	I	I	Proc	
I	I	I		I	Despesa	I	IFnte	I	I	I	COP	
-----				*-----*				*-----*				I
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I		I	I	I		I	I	
I	I			I		I	I	I		I	I	
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I		I	I	I		I	I	
I 2480	I	ATENÇÃO À SAÚDE		I 44403900	I 100	I 01	I L	I	1.660.000	I 0442	I	
-----				*-----*				*-----*				I
T o t a l										I	1.660.000	I
-----				*-----*				*-----*				I

6		4ª feira 23/Dez/2009 - Edição nº 8125		Diário OFICIALParaná EXECUTIVO		 Diário Oficial Certificado Digitalmente O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br.	
Lei nº 16.357		Data 23 de dezembro de 2009		Súmula: Institui o Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, com a finalidade de prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme específica.			
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:		Art. 1º. Fica instituído o Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, fundo público de natureza meramente contábil, com a finalidade de prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Agência de Fomento do Paraná S.A.		Art. 2º. O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM tem por objetivo democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no Estado do Paraná.		Art. 3º. O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM contará com o aporte único de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).	
§ 1º O aporte previsto no caput será oriundo do Tesouro do Estado do Paraná, que se utilizará dos dividendos ou juros sobre o capital próprio percebidos na qualidade de acionista da Agência de Fomento do Paraná S/A.		§ 2º O aporte de recursos previsto no caput deverá respeitar os limites e diretrizes das Leis Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal.		Art. 4º. Constituem receitas do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, os recursos:		I – oriundos do Orçamento Geral do Estado do Paraná, transferidos pelo Tesouro Estadual;	
II – transferidos por instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, participantes de projetos de parceira com o Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM;		III – oriundos de doações de qualquer natureza;		IV – resultantes dos rendimentos de aplicações financeiras;		V – resultantes de revisão de saldos não aplicados.	
Parágrafo único. O saldo positivo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM.		Art. 5º. O Decreto regulamentar desta lei estabelecerá:		I – as condições gerais de aplicação e gestão dos recursos do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM;		II – o percentual máximo dos juros a serem subsidiados nas operações de crédito;	
III – o valor máximo das operações de crédito contempláveis com o subsídio de que trata esta Lei;		IV – as condições de efetivação do provimento dos recursos financeiros pelo Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM ;		V – o prazo máximo de equalização da taxa de juros que deverá ser coincidente com o contrato de financiamento;		Art. 6º Para fazer jus ao subsídio de que trata esta Lei o beneficiário deverá manter-se adimplente perante a Agência de Fomento do Paraná S/A.	
Parágrafo único. Na ocorrência da primeira inadimplência, o mutuário perderá o benefício de que trata esta Lei, durante o período remanescente do contrato de financiamento.		Art. 7º. Os recursos financeiros do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM serão movimentados exclusivamente em contas especiais próprias, através de instituições financeiras oficiais de crédito.		Art. 8º. Aplica-se à execução do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM as normas públicas que regem a legislação orçamentária e financeira, bem como, no que couber, a atinente às instituições financeiras.		Art. 9º. O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM estará sujeito a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.	
Art. 10. O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM estará vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, sendo a gestão exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A.		Art. 11. Os riscos operacionais e de crédito decorrentes dos financiamentos concedidos, ao amparo desta Lei, são da Agência de Fomento do Paraná S/A.		Art. 12. Fica limitada a utilização dos recursos do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM ao seu patrimônio líquido.		Art. 13. A extinção do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM dar-se-á mediante aprovação de Lei, sendo que os recursos existentes serão revertidos ao Tesouro Geral do Estado.	
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários à implantação desta lei.		Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.		Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.		PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.	
Roberto Requião Governador do Estado		Heron Arzua Secretário de Estado da Fazenda		Enio José Verri Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral		Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe de Casa Civil, em exercício	
Lei nº 16.358		Data 23 de dezembro de 2009		Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar permuta do imóvel que especifica, com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.		Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a seguinte permuta de imóvel, com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR: a) área de 10.667,56 m², parte do imóvel do patrimônio do Estado com 23.600,00 m², no Canal Extravasor do Rio Iguaçu, no Município de São José dos Pinhais, sob a Matrícula nº 29.259, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, por b) imóvel do patrimônio da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com área de 8.006,10 m², na localidade denominada Cabral-Rio Grande, no Município de São José dos Pinhais, sob a Matrícula nº 61.096, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais.	
		Art. 2º. O imóvel desincorporado do patrimônio do Estado destina-se, exclusivamente, à Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários, retornando ao patrimônio estadual em caso de descumprimento desta finalidade.		Art. 3º. Caberá à SANEPAR as providências e custas decorrentes do necessário desmembramento.		Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.		Roberto Requião Governador do Estado		Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência		Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe de Casa Civil, em exercício	
Lei nº 16.359		Data 23 de dezembro de 2009		Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Rio Negro.		A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:	
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Rio Negro, do imóvel constituído pelo Lote urbano com área de 2.989,57 m², com edificação de 1.678,00 m², conforme Matrícula nº 0695, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro.		Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, somente poderá ser utilizado para o funcionamento da Secretaria de Saúde do Município, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado se comprovada utilização diversa.		Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.		PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.	
Roberto Requião Governador do Estado		Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretário de Estado da Administração e da Previdência		Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe de Casa Civil, em exercício		Lei nº 16.360	
Data 23 de dezembro de 2009		Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Wenceslau Braz.		A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:		Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Wenceslau Braz, de parte correspondente a 780,00 m², da área total de 5.585,00 m², conforme Transcrição das Transmissões nº 13.853, do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz.	
Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado, exclusivamente, para implantação da Biblioteca Cidadã, retornando ao patrimônio do Estado caso se comprove desvirtuamento em sua utilização.		Art. 3º. As providências e ônus decorrentes do devido desmembramento correrão à conta do Donatário.		Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.		PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.	
Roberto Requião Governador do Estado		Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência		Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe de Casa Civil, em exercício		Lei nº 16.361	
Data 23 de dezembro de 2009		Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Barracão.		A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:		Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Barracão, do imóvel constituído pelo Lote nº 62-I, da Gleba Divisor, com 3.000,00 m², conforme a Matrícula nº 4.938, do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão.	
Art. 2º. O imóvel em questão, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, somente poderá ser utilizado para a construção da Clínica da Mulher, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado se comprovada utilização diversa.		Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.		PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.		Roberto Requião Governador do Estado	
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência		Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe de Casa Civil, em exercício		Lei nº 16.362		Data 23 de dezembro de 2009	
Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Sertanópolis.		A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:		Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Sertanópolis, de imóvel constituído de porção com área de 540,00 m², inserida em área maior com 10.000,00 m², conforme Transcrição das Transmissões sob nº 3.933, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.		Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado, exclusivamente, para fins de implantação da Biblioteca Cidadã, retornando ao patrimônio do Estado caso se comprove desvirtuamento em sua utilização.	
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.		PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.		Roberto Requião Governador do Estado		Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência	
Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe de Casa Civil, em exercício		Lei nº 16.363		Data 23 de dezembro de 2009		Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Astorga.	

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Astorga, do imóvel constituído pela data de terras nº 11, da quadra 09, com área de 800,00 m², conforme Matrícula nº 4.287, do Registro de Imóveis da Comarca de Astorga.
Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado, exclusivamente, para fins de implantação de Unidade do Serviço Municipal, retornando ao patrimônio do Estado se comprovada utilização diversa.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.
Roberto Requião Governador do Estado
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe da Casa Civil, em exercício
Lei nº 16.364
Data 23 de dezembro de 2009
Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Indianópolis.
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Indianópolis, do imóvel constituído pelo Lote 06, da Quadra 01, com área de 523 m², contendo edificação de 165,35 m², conforme Matrícula nº 5.768, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte.
Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, somente poderá ser utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado se comprovada utilização diversa.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.
Roberto Requião Governador do Estado
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe da Casa Civil, em exercício
Lei nº 16.365
Data 23 de dezembro de 2009
Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Nova Londrina.
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Nova Londrina, do imóvel constituído pela Quadra nº 265, com área de 6.216,24 m², conforme Certidão nº 2.748, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina.
Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, somente poderá ser utilizado para a implantação do Centro Municipal de Eventos, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado se comprovada utilização diversa.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.
Roberto Requião Governador do Estado
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe da Casa Civil, em exercício
Lei nº 16.366
Data 23 de dezembro de 2009
Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar cessão de uso da área de terras que especifica, ao Município de São José dos Pinhais.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso, ao Município de São José dos Pinhais, da área de terras que compõem o Parque São José dos Pinhais, conforme identificação detalhada no processo sob protocolo nº 10.082.303-9, fls. 86 a 150.
Art. 2º. O Município responsabiliza-se pela preservação, manutenção e guarda da área do Parque e de suas benfeitorias.
Art. 3º. A presente cessão de uso terá vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.
Roberto Requião Governador do Estado
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretário de Estado da Administração e da Previdência
Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe da Casa Civil
Lei nº 16.367
Data 23 de dezembro de 2009
Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Toledo.
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Toledo, do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 03, da Quadra nº 1.026, com área de 360,00 m², conforme Matrícula nº 22.409, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.
Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado, exclusivamente, para fins de implantação de Praça Pública, retornando ao patrimônio do Estado caso se comprove desvirtuamento em sua utilização.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.
Roberto Requião Governador do Estado
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe da Casa Civil, em exercício
Lei nº 16.368
Data 23 de dezembro de 2009
Súmula: Autoriza o Poder Executivo efetuar doação do imóvel que especifica, ao Município de Maringá.
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Maringá, do imóvel constituído pela Quadra nº 141-B, com área de 3.327,97 m², conforme Matrícula nº 25.492, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá.
Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado, exclusivamente, para fins de implantação de Unidade de Saúde, retornando ao patrimônio do Estado caso se comprove desvirtuamento em sua utilização.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de dezembro de 2009.
Roberto Requião Governador do Estado
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Maria Cecília M. Centa do Amaral Chefe da Casa Civil, em exercício

 Secretaria de Representação do Governo do Paraná em Brasília	 GOVERNO DO PARANÁ
RELATÓRIO	
Excelentíssimo Senhor Secretário do Planejamento e Coordenação Geral do Estado, Ênio Verri:	
Em cumprimento ao determinado no Ofício nº 1404/GS/SEPL, relatamos as ações mais relevantes realizadas por esta Secretaria, desde a minha nomeação, em 06 de Janeiro de 2009, através do Decreto nº 4106 como <i>Secretário de Representação do Paraná em Brasília.</i>	
1. REFORMA	
A primeira ação desta Secretaria, foi a de reformar as instalações existentes, dando às mesmas condições de salubridade e segurança aos colaboradores. Trata-se de dois andares , o 11º e o 12º do Ed. Central Brasília, com 535 m2 cada um, em que o 11º é alugado e o 12º é de propriedade do Governo do Estado do Paraná.	
O 11º andar constituía-se por várias salas vazias e algumas salas que serviam como depósito de móveis e equipamentos de escritório inservíveis, contendo ainda arquivos , móveis e documentos pertencentes aos locadores do imóvel, uma sala de imprensa e um estúdio de televisão com equipamentos e cenários bastante antigos e não funcionais. O revestimento do piso, uma forração de carpet desgastada e resgada pelo uso, bem como as várias divisórias em madeira com lascas e quebradas em vários pontos , a fiação de energia elétrica e a da rede lógica e de telefone em condições precárias , bem como os aparelhos de ar refrigerado quebrados, tornavam os ambientes insalubres, com riscos de acidentes e passíveis de causarem o desenvolvimento de doenças respiratórias nas pessoas que precisavam neles permanecer.	
O 12º andar, apresentava-se em melhores condições, porém ainda assim com mobiliário danificado e inapropriado, com aparelhos de ar refrigerado quebrados, uma copa e cozinha em condições precárias de higiene e segurança, e acúmulo de objetos e equipamentos inservíveis. Todos os banheiros dos dois andares, com exceção do banheiro do Gabinete do Secretário, estavam com louças e metais quebrados e desgastados pelo uso, azulejos faltando e outros quebrados além de apresentarem vazamentos e entupimentos.	
A reforma foi executada com a colaboração dos seguintes órgãos: DETRAN – PR, APPA, CELEPAR, SECRETARIA DE OBRAS, TV PARANÁ EDUCATIVA, PROVOPAR, BANCO DO BRASIL e das seguintes empresas da iniciativa privada, que patrocinaram as reformas através da aquisição e doação dos diversos materiais necessários à execução da obra, tais como móveis, cortinas, aparelhos de ar refrigerado, espumas para isolamento dos estúdios de televisão : ALL (America Latina Logística), ALCOOPAR (Álcool do Paraná Terminal Portuário), CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS, CBL (Cia. Brasileira de Logística), PASA (Paraná Operações Portuárias) , TCP (Terminais de Containeres de Paranaguá), SCENÁRIO PRODUÇÕES e EMPÓRIO BERALDIN.	
Foram trocados pisos, cortinas, isolamento acústico do estúdio, iluminação, equipamentos telefônicos, computadores. Foram adquiridos móveis sob medida desenhados para atender às exigências de ergonomia e conforto, cadeiras adequadas às normas do Ministério do Trabalho, novos aparelhos de ar refrigerado e aparelhos de Televisão LCD de 42", que transmitem a programação da TV Paraná Educativa durante todo o período do expediente.	
Foram criados ambientes de trabalho com mesa de reuniões e estações de multimídia trabalho para o receptivo e assistência à vereadores, prefeitos, deputados, senadores, ministros e demais representantes do Estado do Paraná em visita técnica à Capital Federal.	
A segurança foi ampliada através do controle de acesso feito por relógio ponto com leitor de aproximação, que aciona a abertura das portas nos horários pré-determinados para cada colaborador.	
As divisórias internas, com exceção das paredes de alvenaria, foram removidas, proporcionando maior integração e transparência, melhorando as relações interpessoais entre os funcionários.	
Foi criado um gabinete para uso do Governador do Estado e seus Secretários proporcionando um espaço apropriado ao acompanhamento dos projetos de interesse do Paraná, tanto quanto uma estrutura completa para a realização de trabalhos dos mesmos em Brasília.	
O estúdio de televisão foi ampliado e os cenários modernizados, a iluminação foi totalmente modernizada e adaptada às novas instalações, e através da parceria entre a empresa AH Duarte Ltda, através da realização de um Termo de Comodato de equipamentos cinematográficos e fotográficos apropriados e fundamentais para a realização dos novos programas que esta Secretaria criou e vem produzindo desde então.	
2. ATIVIDADES GERAIS	
Após a conclusão da reforma , iniciaram-se os trabalhos de planejamento, coordenação e organização e controle das atividades de interesse do Estado junto aos órgãos e entidades da administração federal, através do cumprimento do Decreto nº 4797 de 20/05/2009, quando esta Secretaria passou a receber todos titulares, servidores e funcionários dos Órgãos da Administração Direta e da Indireta do Poder Executivo, que em viagem de trabalho à Brasília, passaram a comparecer nesta Secretaria , a fim de prestarem informações e fornecerem entrevista ao programa Paraná no Congresso, os motivos e os resultados de suas vindas à Brasília.	
3. TRABALHOS JORNALÍSTICOS	
Dentre os trabalhos relacionados ao jornalismo, foram criados e produzidos dois programas de entrevistas, sendo eles, <i>Falando Francamente</i> e	
583/2009	

Eu & Elas. O *Falando Francamente* é conduzido pelo Jornalista Carlos Chagas, e é composto de uma série de entrevistas com as principais lideranças políticas do Brasil, e já teve como convidados os senhores Governador do Paraná Roberto Requião, o Senador Pedro Simon, o ex-governador de São Paulo Orestes Quércia , o ex-ministro Chefe da Casa Civil José Dirceu , o ex-deputado Roberto Freire, o ex-Presidente da República Fernando Collor de Mello, o Senador Mão Santa, o Deputado Ciro Gomes, o Ministro aposentado do STM Brigadeiro Ferolla , o Gal. Lessa, a Senadora Marina Silva , o economista e professor da UNB Dércio Munhoz, o Senador Marco Maciel , o Físico Bautista Vidal, o ex-Senador Amir Lando, Dom Mauro Morelli, Gal. Heleno, Ministro Marco Aurélio Mello do STF, Professor Roberto Mangabeira Unger, o Presidente do Senado, Senador José Sarney, o Senador Valter Pereira, Jornalista Mauro Santayana, Presidente do PMDB da Santa Catarina, Eduardo Moreira, o Presidente do STF Ministro Gilmar Mendes e o Senador Heráclito Fortes.

O programa *Falando Francamente* vai ao ar todas as sextas feiras às 19:45h, com reprises aos domingos as 11:20h e às segundas feiras as 22:00h., após o Jornal Segunda Edição e é veiculado pela TV Paraná Educativa através do canal 115 da sky e para toda a América Latina, na polarização 1320 da parabólica.

O programa *Eu & Elas* é conduzido pela Jornalista Cláudia Carneiro, aborda temas ligados aos desafios da vida para a mulher política, em articular as suas funções públicas com a missão do cuidado com a família. Foram entrevistadas as seguintes convidadas:

Secretária da Infância e da Juventude – Thelma Alves de Oliveira, Prefeita de Leópolis Clea Márcia Bernardes de Oliveira (PDT), Deputada Estadual Cida Borghetti, Prefeita de Guaratuba Evani Cordeiro Justus (PSDB), Prefeita de Ouro Verde do Oeste Cleunice Alves (PP), Prefeita de Nova Esperança Maria Angela S. Benatti (PMDB), **Deputada Estadual Rosane Ferreira, Secretária Estadual Maria Marta Lunardon, Assessora da Sec. De Representação do Paraná - Silvana Leal, Prefeita de Jacarezinho Tina Tonetti, Prefeita de Nova Tebas** Heloísa Jensen, Prefeita de São Pedro do Ivaí Maria Regina Della Rosa , Secretária da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Lygia Pupatto , Prefeita de Jussara Luciana Tachini Barbosa, Prefeita de Centenário do Sul Veralice Pazzoti, Prefeita de Pato Bragado Nornilda Koehler, Prefeita de Virmond Lenita Orzechovski Mierzva, Presidente da Federação das Mulheres do Paraná -Alzimara Bacellar, Prefeita de Santo Antonio da Platina Maria Ana Guimarães Pombo, Esposa do Prefeito de S.José dos Pinhais Sra Lea Rodrigues, Secretária Yvelise Arco Verde, Prefeita de Bocaiuva do Sul Lucimeri S. Ranco, Prefeita de Juranda Leila Amadei, Deputada Estadual Beti Pavin, Secretária de Cultura Véra Mussi, Presid.da Câmara de Palmas Joana D’Arc Franco de Araújo, Vereadora de Coronel Vivida Marilde Manica, Prefeita de Maripá Jacira Quirino Alves ,Vereadora de São João Taciane Mangoni, Prefeita de Santo Antonio da Amoreira Adelina da Silva, Deputada Luciana Rafain, Presidente do Caedrhs Dra. Rosi Terezinha Bonn.

Ainda no âmbito dos trabalhos de jornalismo, foi criado e produzido por esta secretaria o programa *Paraná no Congresso*, que cobre os assuntos mais importantes e de interesse do estado debatidos no Congresso Nacional diariamente, que com a recente instalação da fibra ótica, pode transmitir para a TV as matérias ao vivo, além da divulgação pela Rádio Paraná Educativa e mais 86 rádios de todo o Estado do Paraná.

4. EVENTOS

Dentre os eventos que esta secretaria promoveu, foi realizada a exposição *Caminhos do Crescimento* no corredor do Senado Federal no período de 22 a 26 de Junho de 2009, em conjunto com o IAPAR, com grande repercussão entre os parlamentares e o público em geral, quando foi servido ao público visitante o melhor café cultivado no Paraná além da apresentação dos cultivares do Paraná.

No dia 09 de Setembro de 2009 foi realizado um café da manhã em conjunto com o IAPAR, na Vila Chocolate, restaurante do Anexo IV da Câmara dos Deputados, com a presença da bancada do Paraná e dos Senadores e assessores diretos do Ministro da Agricultura, com o objetivo de prestar contas e apresentar a nova emenda que solicita recursos financeiros à instituição para a aquisição de equipamentos necessários à promoção de novas pesquisas.

No dia 10 de Setembro foi realizada uma feijoada no Iate Clube de Brasília com o objetivo de “vender” o produto do Paraná, e tendo como anfitriões o Governador Roberto Requião e este Secretário, reunindo autoridades do Governo Federal, governos Estaduais e Municípios. Estiveram presentes o ministro da Agricultura, Reinold Stephanes; o embaixador da Venezuela, Júlio Garcia Montoya; ministros e representantes de outros seis países do Mercosul; os senadores Álvaro Dias, Valdir Raupp e Gerson Camata; o presidente do Fórum Nacional dos Representantes dos Estados (Fonare), ex-senador Carlos Patrocínio, além de vários secretários das Representações Estaduais, deputados, prefeitos e outras autoridades federais e estaduais. O evento foi também uma maneira de reforçar o Fonare, pela importância que esse órgão tem no intercâmbio dos Estados entre si e com os poderes da União

Recentemente , no último dia 26, esta Secretaria recebeu a visita de prefeitos, a maioria deles, da região norte do estado do Paraná. Os parlamentares conheceram as instalações da secretaria e foram esclarecidos de que esta é a casa do Paraná em Brasília, e que, independentemente de partidos e governos, este é o local de apoio de todos os parlamentares do Estado.

Sendo estas as principais atividades realizadas no ano de 2009 por esta Secretaria de Representação do Paraná em Brasília, subscrevo-me respeitosamente,

Brasília, 23 de Novembro de 2009

Eduardo Requião de Mello e Silva

Secretário de Representação do Paraná em Brasília

RS 612,00 - 577/2009

DECRETO Nº 5986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARLEI TEREZINHA BARELLA, RG nº 4.309.139-5, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Administrativo - Símbolo 9-C, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerada KARINA GONÇALVES, RG nº 7.323.314-3.

Curitiba, em 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado **LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI,** Secretário de Estado da Segurança Pública

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,

Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar INAE PICOLOTO, RG nº 8.894.234-5, do cargo, em comissão, de Assistente - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Curitiba, em 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado **NELSON GARCIA,** Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,

Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 5988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar TEREZA DE FÁTIMA DA COSTA, RG nº 4.034.636-8, do cargo, em comissão, de Assistente - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Curitiba, em 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado **NELSON GARCIA,** Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,

Chefe da Casa Civil, em exercício

■ Despachos do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

7.432.410-0/08 – Of. nº 927/09 – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite nº 08/09 - APPA, tendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para serem utilizados nas instalações da APPA, conforme especifica. “ANULO de acordo com o Art. 90, inciso II c/c Art. 132 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer n. ° 5980/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n. ° 008/2009 APPA, tendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para serem utilizados nas instalações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, tendo em vista a infringência ao Art. 31, inciso II e § 2º, inciso V da Lei Estadual n. ° 15.608/2007. Em 23/12/09”. (Enc. proc. à APPA, em 23/12/09).

10.179.322-2/09 – Of. nº 1013/09 - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA – Solicita excepcionalização da aplicabilidade do art. 13, do Decreto Estadual nº 5646/09, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de mobiliário destinado à APPA, conforme especifica. “EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 5646/09, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação, nos termos do Parecer nº 5983/2009, referente ao Pregão Eletrônico que tem como objeto a aquisição de mobiliário destinado à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina- APPA. Em 23/12/09”. (Enc. proc. à APPA, em 23/12/09).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

10.180.462-3/09 – Of. nº 1758/09 – Solicita autorização para deflagrar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública nº 89/09 – sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de acervo

bibliográfico para 113 bibliotecas do projeto “Biblioteca Cidadã”, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e Art. 4º. § Único do Decreto Estadual Nº 2391/2008, nos termos do Parecer nº 5976/2009 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade na modalidade Concorrência Pública, nº. 089/2009, sistema Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico para 113 bibliotecas do projeto “Biblioteca Cidadã”, no valor total máximo de R\$ 5.502.663,14 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). Ademais, EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 5646/09, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 23/12/09”. (Enc. proc. à SEAP, em 23/12/09).

7.622.239-8/09 – Of. nº 1781/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 180/09 – DEAM/SEAP, tendo por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços para veículos da frota da administração direta e autárquica do Estado do Paraná e outros órgãos do poder público, sob o controle técnico e operacional do DETO, pólo de manutenção regional nº 18 - Paranavaí, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. “DEIXO DE APROVAR o procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 180/2009 – DEAM/SEAP, para contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços para veículos da frota da administração direta e autárquica do Estado do Paraná e outros órgãos do poder público, sob o controle técnico e operacional do departamento de transporte oficial – DETO, pólo de manutenção regional n.º 18 – Paranavaí, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pela inobservância do princípio da competitividade, previstos no art. 5.º, inciso e III, da Lei Estadual n.º 15.608/07. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso fica o procedimento em questão automaticamente revogado, nos moldes do Art. 132, Caput, da Lei Estadual n.º 15.608/07, pelos motivos elencados no Item 01, devendo ser arquivado no órgão de origem. Em 23/12/09”. (Enc. proc. à SEAP, em 23/12/09).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

7.237.984-5/09 – Of. nº 1785/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 114/09, tendo por objeto a Construção de piscina para o Colégio da Polícia Militar do Paraná Coronel Felipe de Souza Miranda, sito à rua José Ferreira Pinheiro, nº 349, Portão, no município de Curitiba, conforme especifica. “HOMOLOGO, de acordo com o Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 1º, do Decreto 1702/2007, nos termos do Parecer nº 5993/2009 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 114/2009-SEOP, o qual tem por objeto a Construção de piscina para o Colégio da Polícia Militar do Paraná Coronel Felipe de Souza Miranda, sito à Rua José Ferreira Pinheiro, nº 349, Portão, no Município de Curitiba, no valor total de R\$ 1.161.030,09 (um milhão, cento e sessenta e um mil, trinta reais e nove centavos). Ainda, EXCEPCIONALIZO a data limite estabelecida no art. 14 do Decreto Estadual n.º 5646/09.. Em 23/12/09”. (Enc. proc. à SEOP, em 23/12/09).

Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

10.083.316-6/09 – Of. nº 5130/09 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Artigo 5º inciso III, do Decreto 3827, resolve REVOGAR, a pedido a disposição funcional de ELDA INÊS BURIOL BRANDELERO, RG 3.226.045-6 da Secretaria da Educação, a partir de 15/11/2009, publicado no Diário Oficial nº 7950 de 14.04.09, para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste. Em 23/12/09. (Enc. proc. à SEAP, em 23/12/09).

10.206.192-6/09 – Of. nº 5169/09 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Artigo 5º inciso III, do Decreto 3827, resolve REVOGAR, a pedido a disposição funcional de MARIA CECILIA MAGRINELLI, RG 3.231.874-6 da Secretaria da Educação, a partir de 31.10.2009, publicado no Diário Oficial nº 7977 de 25.05.09, para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. Em 23/12/09. (Enc. proc. à SEAP, em 23/12/09).

587/2009

RESOLUÇÃO Nº 9289
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 8414 de 01 de outubro de 2.009, que aposentou por tempo de contribuição integral, LAZARA DA SILVA FRANCESCON, R.G.nº 3.051.296-0, Professor, Nível II-11, LF-21, da SEED, para declarar que a referida aposentadoria foi de acordo com os cálculos de fls.75-PRPREV. e não como constou. Protocolo Nº 7.508.196-0
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9290
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 8282 de 23 de setembro de 2.009, que aposentou por tempo de contribuição integral, EDEGAR FELIPE DA SILVA, R.G.nº 1.753.730-0, Investigador de Polícia, 1ª classe, LF-01, da SESP, para declarar que a referida aposentadoria foi de acordo com os cálculos de fls.57-PRPREV. e não como constou. Protocolo Nº 7.647.363-3
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9291
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 6938 de 08 de maio de 2.009, que aposentou por tempo de contribuição integral, LUCI FERREIRA, R.G.nº 1.241.099-9, Professor Nível II-11, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal da aposentadoria para artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/ 03, c/c parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artº 2º da EC 47/05. Cálculos de fls. 92-PRPREV. Protocolo Nº 7.335.275-4.
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9292
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 5684 de 03 de dezembro de 2.008, que aposentou por tempo de contribuição integral, ROSINHA MOLINARI, R.G.nº 1.046.197-9, Agente Profissional, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal da aposentadoria para artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 e artº 2º da EC 47/05. Cálculos de fls. 88-PRPREV. Protocolo Nº 7.270.796-6.
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
3115/2009
RESOLUÇÃO Nº 9293
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 7544 de 15 de julho de 2.009, que aposentou por tempo de contribuição integral, ANA CHIRNEV MARTINS, R.G.nº 1.502.705-3, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal da aposentadoria para artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 e artº 2º da EC 47/05. Cálculos de fls. 58-PRPREV. Protocolo Nº 7.550.567-1.
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9294
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE
Retificar a Resolução nº 5991 de 13 de janeiro de 2.009, que aposentou por tempo de contribuição integral, DULCENEIA PERLY, R.G.nº 892.459-7, Agente Profissional, LF-02, da SEEC alterando a fundamentação legal da aposentadoria para artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 e artº 2º da EC 47/05. Cálculos de fls. 107-PRPREV. Protocolo Nº 7.112.385-5.
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9295
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 5681 de 03 de dezembro de 2.008, que aposentou por tempo de contribuição integral, ALTAMIRA DE OLIVEIRA, R.G.nº 2.068.436-4, Agente de Apoio, LF-01, da CCTG alterando a fundamentação legal da aposentadoria para artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 e artº 2º da EC 47/05. Cálculos de fls. 95-PRPREV. Protocolo Nº 7.227.011-8.
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9296
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 2535 de 05 de novembro de 2.007, que aposentou por tempo de contribuição integral, TERESA ELISABETE JUSTUS CURY, R.G.nº 878.301-2, Agente Universitário, LF-01, da UEPG alterando a fundementação legal da aposentadoria para artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 e artº 2º da EC 47/05. Cálculos de fls. 30-PRPREV. Protocolo Nº 9.568-091-7.
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9297
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 6539 de 17 de março de 2.009, que aposentou por tempo de contribuição integral, ADAIR LAURO COSTA, R.G.nº 1.061.888-6, Agente Universitário, LF-01, da UEL alterando a fundamentação legal da aposentadoria para artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/ 03 e artº 2º da EC 47/05. Cálculos de fls. 101-PRPREV. Protocolo Nº 7.418.946-6.
Curitiba, 17 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9298
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000.
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 8285 de 23 de setembro de 2.009, que aposentou por tempo de contribuição integral, PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, R.G nº 1.772.350-2, Investigador de Polícia de 1ª Classe, LF-01, da SESP, alterando o embasamento legal da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva Policial Civil – Judicial para Ação Ordinária 7876, 3ª Vara, Acórdão 7639, 2º Vara Civil. Cálculos de fls.59-PRPREV. Protocolo nº 7.367.136-1.
Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9299
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000.
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 8290 de 23 de setembro de 2.009, que

aposentou por tempo de contribuição integral, ODAYR RODRIGUES ALVES, R.G nº 1.430.036-8, Investigador de Polícia de 1ª Classe, LF-01, da SESP, alterando o embasamento legal da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva Policial Civil – Judicial para Ação Ordinária 7876, 3ª Vara, Acórdão 7639, 2º Vara Civil. Cálculos de fls.64-PRPREV. Protocolo nº 7.647.083-9.
Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9300
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000.
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 7117 de 27 de maio de 2.002 e 8194 de 15 de setembro de 2009, que aposentou por tempo de contribuição integral, JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, R.G nº 396.310-1, Professor Assistente, LF-03, da FAFICOP, alterando o percentual do Adicional de Titulação para 15%. Cálculos de fls.102-PRPREV. Protocolo nº 7.038.347-8.
Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
3116/2009
RESOLUÇÃO Nº 9301
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE:
Retificar a Resolução nº 4637 de 07 de novembro de 2001, que aposentou por tempo de contribuição integral, IRENE AZZANI DA SILVA, R.G.nº 1.136.857-3, Professor, LF-02, da SEED, para declarar a inclusão da Gratificação da Média de Aulas Extraordinária, nos termos da Lei Complementar 7/76, artigo 76 e Lei Complementar 34/86, Cálculos de fls.93-PRPREV. Protocolo nº 4.751.055-4.
Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9302
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar as Resoluções nº 3542 de 17 de março de 2008 e, 6461 de 05 março de 2008 e 3542 de 17 de março de 2009, que aposentou por tempo de contribuição integral, MARIA VERÔNICA SKALICZ, R.G.nº 3.322.350-1, Professor, Nível II-11, LF-22, da SEED, para declarar a correção do período Noturno conforme determinação do Acórdão 1638/08 – TC. Cálculos de fls.137-PRPREV. e não como constou. Protocolo Nº 9.791.249-1.
Curitiba, 18 de dezembro de 2.009
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9304
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 8811 de 16 de novembro de 2009, em favor de MARCIO ANTONIO LELIS ANATER, RG 4.130.230-5, Capitão, LF01, para alteração do texto de reserva remunerada para reserva não remunerada. Protocolo nº 10.171.602-3
Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência
RESOLUÇÃO Nº 9305
A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,
RESOLVE
Retificar a Resolução nº 7197 de 05 de junho de 2009, que transferiu para a reserva remunerada compulsória, 18/30 avos, VALDEMAR DE PAULA CARVALHO, R.G.nº 3.613.521-2, 2º Sargento, LF-01, da PMPR, para declarar a que a referida reserva foi com valores correspondentes à data da compulsoriedade, 17/4/2002 e não como constou. Cálculos de fls. 90. Protocolo nº 7.456.456-9
Curitiba, 18 de dezembro de 2.009.
Maria Marta Renner Weber Lunardon Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Resolução nº 199/2009-CAD,
considerando a Portaria nº 676/2009-PRH,
considerando o Relatório Final protocolizado sob o nº: 29913/2009-DPE,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica efetivado no cargo de Agente Universitário, na função de Médico, o servidor MARCIO PORTUGAL T. CARTACHO, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.
Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de dezembro de 2009.
Profº Drº Neusa Altoé
Pró-Reitora

RS 144,00 - 65966/2009

P O R T A R I A N º 893/2009–PRH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual n 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	Lotação	RG	Função	%	Data
ADEILDO ANTONIO ESTEVO	DSM	42501581-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	15	09.05.2009
AIRTON PEREIRA DE LIMA	DMD	9763473-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	15	04.05.2009
ALINE PRISCILA SILVA RIBEIRO	DEQ	64992740-PR	ENGENHEIRO QUIMICO	10	13.05.2009
ANAMARIA MALACHINI M. FARAH	DEC	59560670-PR	PROFESSOR ADJUNTO	05	18.05.2009
ANGELA MARIA DE SOUZA	DAÍ	42292095-PR	TELEFONISTA	15	11.05.2009
BENEDITA PEREIRA PALDINHO	DHE	40953264-PR	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15	02.05.2009
CAROLINA VIVIANA MINTE VERA	DBI	88707729-PR	PROFESSOR ADJUNTO	10	19.05.2009
CLIDIONORA APª C. PIMENTA	PJU	18178737-PR	ADVOGADO DE QUINTA CLASSE	25	05.05.2009
CELMA REGINA B. RODRIGUEIRO	DTP	30935306-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	10	11.05.2009
CRISTINA DA SILVA CORREIA	DQI	57827181-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	16.05.2009
DILMA FIGUEIREDO BOTTER	DZO	35710078-PR	TÉC. ASS. UNIVERSITÁRIOS	20	06.05.2009
DOMINGOS LOPES DA S. FILHO	OBR	15894563-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	10	03.05.2009
ELIA CRESPI VASCONCELOS	DGE	12489935-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	15	02.05.2009
ELIETE MATOS DE JESUS BULÇÃO	CRE	51998324-PR	EDUCADOR INFANTIL	15	13.05.2009
EVANILDE DE OLIVEIRA FROEMING	DAC	44918340-PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15	02.05.2009
FLAVIO APARECIDO MURRO	DCI	45527875-PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10	12.05.2009
HELIO BATISTA DE OLIVEIRA	CPP	18019000-PR	TÉC. ASS. UNIVERSITÁRIOS	45	17.05.2009
IVAN MOREIRA	DZO	19571084-PR	PROFESSOR TITULAR	35	14.05.2009
JESUI VERGILIO VISENTAINER	DQI	19623793-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	25	17.05.2009
JOÃO CARLOS DE ARAUJO	DCT	76020000-PR	TÉC. ENFERM. DO TRABALHO	10	14.05.2009
JOAQUIM BRANCO FERNANDES	DME	293652673-SP	MÉDICO	15	02.05.2009
JOSEANE RODRIGUES F. CANDIDO	DMU	70079950-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	13.05.2009
JULIO SERGIO DA ROCHA CAPEL	RES	47948762-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	03.05.2009
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	VIG	60189609-PR	AG. DE SEGURANÇA INTERNA	15	14.05.2009
LUIZ HERMENEGILDO FABIANO	DFE	64274937-PR	PROFESSOR ADJUNTO	20	01.05.2009
MANOEL FRANCISCO CARREIRA	DIN	2148756-PR	PROEFESSOR ADJUNTO	15	09.05.2009
MARIA DE FATIMA P. S. MACHADO	DBC	9526009-SP	PROFESSOR ASSOCIADO	25	20.05.2009
MARIA JOSÉ DE MELO VANDRESEN	BCE	10296005-PR	TÉC. ASS. UNIVERSITÁRIOS	45	25.05.2009
MARIA JOSÉ SCOCHI	DEN	57198079-PR	PROF. ASSOCIADO	25	30.05.2009
MARIA JOSÉ VENANCIO	BCE	59008528-PR	TÉC. EM BIBLIOTECA	10	03.05.2009
PAULO SERGIO L. DE FREITAS	DAG	64142712-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	20	16.05.2009
ROSANGELA APARECIDA MELLO	DEF	34229511-PR	PROFESSOR ADJUNTO	15	22.05.2009
ROSANGELA FERNANDES GARCIA	DFS	41798629-PR	PROFESSOR ADJUNTO	15	01.05.2009
ROSIMEIRE RIBEIRO ANTONIO	NUP	44121166-PR	TÉC. EM LABORATÓRIO	15	31.05.2009
SANDRO VERÍSSIMO DE SOUZA	DAÍ	62958359-PR	AG. DE SEGURANÇA INTERNA	15	02.05.2009
SEBASTIÃO GAZOLA	DES	19414817-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	20	20.05.2009
SOLIDALVA CARUSO F. OLIVEIRA	DFE	31354439-PR	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10	03.05.2009
SONIA MARIA SHIMA BARROCO	DPI	31085004-PR	PROFESSOR ADJUNTO	20	12.05.2009
SONIA REGINA DIAS	GRE	17243896-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	45	23.05.2009
TANIA MARA DE A. BORTOLOTTTO	ATN	1644368-PR	ENFERMEIRO	20	03.05.2009
TERESA DE JESUS DOS S. MEDEIROS	DAÍ	37421685-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	15	19.05.2009
THAIS BOTELHO JUNQUEIRA	DEN	1169845-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	25	08.05.2009
TOSHIE KINOSHITA KUME	NPD	11988415-PR	ANALISTA DE INFORMÁTICA	45	17.05.2009
VALMIR ALVES TEIXEIRA	NUP	68114071-PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15	31.05.2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 15 de julho de 2009.

NEUSA ALTOÉ,
**PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.**

P O R T A R I A N º 1892/2009–PRH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual n 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	Lotação	RG	Função	%	Data
ACÁCIO OLIVEIRA DA CUNHA	NPD	8979111-PR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	25	12.06.2009
ANALETE REGINA SCHELBAUER	DTP	40038701-PR	PROFESSOR ADJUNTO	25	11.06.2009
ANEZIA DE FÁTIMA B. NASCIMENTO	BCE	41062967-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	25	19.06.2009
ANGELA APARECIDA COELHO	COD	63024597-PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	09.06.2009
ANTONIO CLAUDIO LIMONTA	NPD	17243519-PR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	21.06.2009
CARLA CRISTINA ARROTÊIA	DBQ	48883494-PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10	15.06.2009
CARLOS ALBERTO CARNIEL	DCT	8663289-PR	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	15	13.06.2009
CARLOS ALBERTO NEMER	DME	450121198-PR	MÉDICO	20	03.06.2009
CARMEM LUCIA M.S.C. DA ROCHA	DBC	9930132-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	20	08.06.2009
CATARINA APARECIDA SALES	DEN	1475327-PR	PROFESSOR ADJUNTO	20	05.06.2009
CLAUDIA VALÉRIA DONA HILA	DLE	31197228-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	10	06.06.2009
CLAUDINEI RODRIGUES	DAG	46464737-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	15	03.06.2009
DELSO HEERDT	DEQ	39415283-PR	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	23.06.2009
DIRCEU JOSÉ CASSAROTTI	DME	8130841-PR	MÉDICO	20	14.06.2009
ELIANE GASPARINO	DZO	39425505-PR	PROFESSOR ADJUNTO	10	21.06.2009
ELZA YASUKO PASSINI	DGE	3122975-SP	PROFESSOR ASSOCIADO	10	02.06.2009
ERIKA CRISTINA T. SATO	DAG	36636076-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	21.06.2009
FABIANO BURGO	DDM	80501102-PR	PROFESSOR AUXILIAR	05	18.06.2009
FABIO ARMANDO B. CORDOVIL	DEC	5632269-SC	PROFESSOR TITULAR	10	09.06.2009
FERNANDO FRANCO QUEIROZ	DEQ	368480909-PR	TÉCNICO MECANICO	25	19.06.2009
GIANCARLO LUCCA	NPD	53268684-PR	ANALISTA DE INFORMÁTICA	15	01.06.2009
JORGE SOARES DE OLIVEIRA	OBR	1734927-PR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20	14.06.2009
JOSIANE M. P. FERREIRA	DIN	70337762-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	05	21.06.2009
LINDAURA PEREIRA DE MELO	DAÍ	32384110-PR	TELEFONISTA	15	10.06.2009
LUCIANA OLGA BERCINI	DEN	64274538-PR	PROFESSOR ADJUNTO	25	01.06.2009
LUCIMEIRY DE OLIVEIRA SILVA	ASP	16717541-PR	PEDAGOGO	45	04.06.2009
LUIZ MITSURU FUJIMOTO	DME	39247739-PR	MÉDICO	15	09.06.2009
MARCIA ARIAS WINGETER	HUM	16105783-SP	MÉDICO	15	03.06.2009
MARCIA MARCONDES A. SAMED	DIN	185527292-SP	PROFESSOR ADJUNTO	05	14.06.2009
MARCO ANTONIO GOES	PTO	33091133-PR	ARQUITETO	15	13.06.2009
MARCO ANTONIO MOREIRA	PQE	40549102-PR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20	06.06.2009
MARCOS CESAR DANHONI NEVES	DFI	30516915-PR	PROFESSOR TITULAR	20	12.06.2009
MARIA REGINA DA FONSECA	FIN	36716525-PR	CONTADOR	25	11.06.2009
MARIA SUELI BORGHI PERON	DEQ	21487686-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	19.06.2009
MARISTELA SCHNAIDER	DPI	34841616-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	11.06.2009
MARIZA NOGAMI	BCE	35954350-PR	BIBLIOTECÁRIO	25	24.06.2009
MEIRE MATHIAS	DCS	115738964-SP	PROFESSOR ASSISTENTE	05	17.06.2009
OLIMPIA VIEIRA DOS SANTOS	CEM	40645284-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	25	06.06.2009
PATRICIA MARIA LIVRARI	DES	62886153-PR	PROFESSOR AUXILIAR	10	09.06.2009
PAULO ROGÉRIO BUZON	OBR	35831355-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	10	01.06.2009
ROBERTO ESTEVAM	DAU	33204906-PR	PROFESSOR AUXILIAR	05	14.06.2009
ROBERTO SANT'ANA	DME	30530225-PR	MÉDICO	15	13.06.2009
ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA	VIG	50823873-PR	AG. DE SEGURANÇA INTERNA	15	10.06.2009
ROSA MARIA ROMERO MARQUES	BCE	39411270-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	25	21.06.2009
SAMARINA DE ABREU BONATTO	CSA	53240275-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	15.06.2009
TELMA ADRIANA P. MARTINELI	DEF	35047964-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	15	06.06.2009
UMBERTO KATSUMASA TANAKA	NPD	1333061-PR	ANALISTA DE INFORMÁTICA	30	14.06.2008
UMBERTO KATSUMASA TANAKA	NPD	1333061-PR	ANALISTA DE INFORMÁTICA	35	14.06.2009
VAGNER GHIDINE	HUM	44368501-PR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20	21.06.2009
VALDIR TROMBELLI	DFS	30894464-PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	25	09.06.2009
VALDOMIRO HIGINO PEREIRA	FCO	13830355-PR	CONTADOR	25	05.06.2009
VILMA APARECIDA F. G. GAZOLA	DFS	14717170-PR	PROFESSOR ADJUNTO	15	30.06.2009
WANDERLEY CADAMURO	AMB	12683456-PR	MÉDICO	20	06.06.2009
ZILDAZENE ALVES MARTINS	DEC	20160454-PR	ECONOMISTA	25	30.06.2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 26 de outubro de 2009.

NEUSA ALTOÉ,
**PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.**

PORTARIA Nº 1893/2009–PRH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual n 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	Lotação	RG	Função	%	Data
ADILSON EVANGELISTA COLLI	COZ	67453301-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	05	20.05.2009
ADILSON EVANGELISTA COLLI	COZ	67453301-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	10	01.07.2009
ALCIONY ANDREIA D. ALEXANDRE	CRN	39929465-PR	MÉDICO VETERINÁRIO	15	05.07.2009
AMARILDO VICENTINI	PES	34065241-PR	ECONOMISTA	25	27.07.2009
AMÉLIA ROSANA B. M. C. SALES	CSA	21545171-PR	PSICOLOGO	25	09.07.2009
ANA ESTELA CODATO SILVA	BCE	18947463-PR	BIBLIOTECÁRIO	20	06.07.2009
ANA PAULA MACHADO VELHO	ASC	62656400-RJ	COMUNICADOR SOCIAL	10	01.07.2009
ANDRE AUGUSTO DE A. ALVES	DEC	52354544-PR	PROFESSOR ADJUNTO	05	15.07.2009
ANTONIO CARLOS LUGNANI	DCO	826158-PR	PROFESSOR TITULAR	50	01.07.2009
CARLOS AUGUSTO DE M. TAMANINI	DEC	61171126-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	05	01.07.2009
CRISTIANE NUNES SANTOS	DDM	64607650-PR	PROFESSOR AUXILIAR	05	01.07.2009
EDNA KIOKO FUKAHORI TAHO	DAÍ	14890572-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	25	02.07.2009
EVANDRO LUIS GOMES	DFL	26480336-SP	PROFESSOR ASSISTENTE	05	14.07.2009
GERALDO TADEU DOS SANTOS	DZO	741802-PR	PROFESSOR TITULAR	50	13.07.2009
GIZILENE MARIA DE CARVALHO	DQI	185980624-SP	PROFESSOR ADJUNTO	05	05.07.2009
ISAC FERREIRA LOPES	SCS	36444126-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	10.07.2009
JANETE GONÇALVES SCHOFFEU	DAA	14082140-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	35	23.07.2009
JOSÉ ADECIO ALVES	VIG	18582570-PR	AG. SEGURANÇA INTERNA	35	09.07.2009
JOSÉ CARLOS AMADOR	HUM	975064-PR	PROFESSOR ADJUNTO	20	07.07.2009
JOSÉ DIVINO RAMOS	DAÍ	1494213-PR	AG. DE SEGURANÇA INTERNA	35	08.07.2009
JOSÉ KIYNHA YSHIBA	DEC	529356-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	40	28.07.2008
JOSÉ KIYNHA YSHIBA	DEC	529356-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	45	28.07.2009
JUÇARA YURIKO M. NAGABE	DAA	1131529-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	50	20.07.2009
JUCELIA GENI P. FREGONEIS	DIN	1297000-PR	PROFESSOR ADJUNTO	30	15.07.2009
JULIO HAJIME ONISHI	DAÍ	965811-PR	ADMINISTRADOR	25	02.07.2009
LEONOR MARCON DA SILVEIRA	DGE	5515840-PR	PROFESSOR ADJUNTO	50	16.07.2009
MARIA ANGELA M. DA COSTA	COZ	37006190-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	15	02.07.2009
MARIA APª PRIZON TRONCO	DPS	33676492-PR	ADMINISTRADOR	25	03.07.2009
MAURICIO CHAVES JUNIOR	DME	2467098-MG	MÉDICO	15	01.07.2009
NARDÊNIO ALMEIDA MARTINS	DIN	4122821-MG	PROFESSOR ASSISTENTE	10	10.07.2009
OIGRES LEICI C. DE MACEDO	DAU	61146890-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	05	02.07.2009
OSVALDO MANGOLIN	VIG	49205015-PR	AG. DE SEGURANÇA INTERNA	15	04.07.2009
PEDRO BARIZÃO	FEI	1172473-PR	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30	27.07.2009
RUBENS DE OLIVEIRA SILVA	DAÍ	1887459-PR	MOTORISTA	30	06.07.2009
SANDRA MARIA G. DA COSTA	DBI	64175181-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	20	18.07.2009
SERGIO LAUER AMARAL CAMARGO	HUM	907526-PR	ENGENHEIRO CIVIL	40	09.07.2009
VALTER DE SOUZA PEREIRA	DEC	2163772-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	30	22.07.2009
VANDERLEI DE JESUS FERREIRA	CAR	52062918-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	10	12.07.2009
ZILDA GARCIA DA CRUZ	NPD	1715319-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	40	16.07.2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 26 de outubro de 2009.

NEUSA ALTOÉ,
PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

PORTARIA Nº 1894/2009–PRH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual n 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	Lotação	RG	Função	%	Data
ADELAR BRACHT	DBQ	622047-PR	PROFESSOR TITULAR	45	16.08.2009
ADELINO MARQUES	DHE	22397605-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	16.08.2009
ADEMIR ROSA	HUM	53104886-PR	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	20	08.08.2009
ALBERTO JOSÉ PRIOLI	DBC	5692553-SP	PROFESSOR ASSOCIADO	45	16.08.2009
ALICE EIKO MURAKAMI	DZO	6162120-PR	PROFESSOR TITULAR	30	14.08.2009
AMILTON JOSÉ ALTOÉ	COD	18523760-PR	ADMINISTRADOR	40	07.08.2009
ANÉSIO GALDINO	RU	57212713-PR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20	12.08.2009
BRUHMER CESAR F. CANONICE	DAD	40343229-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	25	09.08.2009
CARLOS DE BARROS JUNIOR	DEQ	728366-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	45	16.08.2009
CARMO ANGELINO	OBR	18922746-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	20	08.08.2009
CHARLS GIOVANNETTI RAVEDUTTI	DBC	8949204-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	30	15.08.2009
CLEIDE MARIA A. BORIN	COP	12803052-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	45	10.08.2009
CLEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA	DQI	12850247-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	40	11.08.2009
DANIEL DAS NEVES MARTINS	DEC	9204245-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	35	08.08.2009
EDEILZA GOMES BRESCANSIN	DFF	5843722-RJ	PROFESSOR ADJUNTO	20	07.08.2009
EDER ADÃO ROSSATO	PRH	35601678-PR	CONTADOR	25	20.08.2009
ESMERALDA ALVES MORO	DOP	17987992-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	45	23.08.2009
FLAVIO AUGUSTO VICENTE SEIXAS	DTC	229068200-SP	PROFESSOR ADJUNTO	05	24.08.2009
GERALDO CÍCERO DA CRUZ	HUM	62469013-PR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20	14.08.2009
HELICIO DO PRADO	NPD	13674256-PR	ANALISTA DE INFORMATICA	35	15.08.2009
HENRIQUE RADOMANSKI	DFI	572201-PR	PROFESSOR ADJUNTO	40	02.08.2009
IEDA HARUMI HIGARASHI	DEN	35034390-PR	PROFESSOR ADJUNTO	20	21.08.2009
ISABEL CRISTINA PUPPIN	DAÍ	1743417-PR	ADMINISTRADOR	25	25.08.2009
ISMAR SEBASTIÃO MOSCHETA	DBI	2103372-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	35	27.08.2009
IVANA PERON ANDRADE	ILG	64120468-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	25	01.08.2009
JAILSON ARAUJO DANTAS	DFF	45653919-PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	20	07.08.2009
JEANE DINO DOS SANTOS	RCA	40141138-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	05.08.2009
JOÃO EMILIO BELTRAMI	EAD	1166769-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	40	18.08.2009
JOÃO MURA	DFI	7034229-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	45	13.08.2009
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	DFI	2163132-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	35	27.08.2009
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	OFI	1500049-PR	TORNEIRO MECÂNICO	25	06.08.2009
JULIO CESAR WUNDERLICH	NPD	2158187-PR	ADMINISTRADOR	30	21.08.2009
LOIDE SOUZA HIRLE	DHE	64174665-PR	ENFERMEIRO	20	07.08.2009
LUIZ ALBERTO ARAÚJO	DDP	255383-PR	PROFESSOR ADJUNTO	30	16.08.2009
MARIA DE JESUS C. MIRANDA	DTP	6034403-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	15	05.08.2009
MARIA HELENA SARRAGIOTTO	DQI	907446-PR	PROFESSOR TITULAR	40	02.08.2009
MARIA JULIA CORAZZA NUNES	DBI	14821821-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	30	21.08.2009
MARIA SILVA GASPAR DA SILVA	DBI	21798843-PR	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15	08.08.2009
MARIA TERESA CLARO GONZAGA	DPI	7630172-SP	PROFESSOR ADJUNTO	25	01.08.2009
MARIA VALDRINEZ C. LONARDONI	DAC	11353002-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	35	27.08.2009
MASSAKAZU TAKAKURA	DCC	1080093-PR	PROFESSOR ADJUNTO	35	28.08.2009
ORLANDO RUS BARBOSA	DZO	1979486-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	35	27.08.2009
RAFAEL CAMPOS BEZERRA	DAC	64174940-PR	PROFESSOR ASSISTENTE	35	08.08.2009
RAYMUNDO DE LIMA	DFE	52406865-RJ	PROFESSOR ADJUNTO	15	28.08.2009
RENATO APARECIDO DE LIVIO	DAÍ	61516123-PR	AG. DE SEGURANÇA INTERNA	15	01.08.2009
RUI FERNANDO B. JUNIOR	DME	183356263-SP	MÉDICO	05	01.08.2009
SALOMÃO GUARNIERI	EMU	17768210-SP	INSTRUTOR DE ARTES	25	22.08.2009
SANDRA Mª C. DE SOUZA MOSER	DLE	1024153-PR	PROFESSOR ADJUNTO	40	16.08.2009
SIDNEI JOSÉ MUNHOZ	DHI	6993161-SP	PROFESSOR ADJUNTO	25	01.08.2009
SILVIO APª PIRES DE SOUZA	CEM	53131115-PR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20	21.08.2009
VAGNER ROBERTO DE SOUZA	DQI	20219390-SP	PROFESSOR ADJUNTO	05	17.08.2009
VALMIR CALSAVARA	DEQ	2130411-PR	ENGENHEIRO QUÍMICO	25	21.08.2009
VALTER GONÇALVES	VIG	32353860-PR	AG. DE SEGURANÇA INTERNA	25	08.08.2009
VANIA Aª M. S. FIALHO	DMU	64037854-PR	PROF. ASSISTENTE	05	17.08.2009
VILMA YATSUDA FERREIRA	SIS	1671745-PR	TÉC. ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	50	18.08.2009
WELLINGTON C. DE CASTILHO	DEF	789265-PR	PROFESSOR ASSOCIADO	30	16.08.2009
WILSON NOVO	VIG	20468424-PR	AG. DE SEGURANÇA INTERNA	25	09.08.2009
ZELMA MARTIGNAGO GIRARDI	CAP	1012555-PR	PEDAGOGO	15	12.08.2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 26 de outubro de 2009.

NEUSA ALTOÉ,
PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

Universidade Estadual de Londrina

“Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná”;

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 106/06 de 12/06/2006;

- RESOLVE:

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

10190 - 7/12/2009 - ELVANIR CANTARIN - (CEFE) - RG 0001303784/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 22/12/77 a 05/09/90
10191 - 7/12/2009 - ELVANIR CANTARIN - (CEFE) - RG 0001303784/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/06/72 a 30/06/73; 01/07/76 a 02/05/77; 01/06/92 a 29/08/92
10192 - 7/12/2009 - GILDETE SANTOS DE CASTRO - (HU) - RG 1791001/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 02/06/86 a 07/08/89
10193 - 7/12/2009 - GILDETE SANTOS DE CASTRO - (HU) - RG 1791001/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 02/01/80 a 21/10/84; 16/04/90 a 26/01/91
10194 - 7/12/2009 - ROSANA MARIA FIORIM - (HU) - RG 32388302/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes “B” - Referência “07” para Série de Classes “A” - Referência “01”, da mesma Classe, a partir de 24/08/2009
10195 - 7/12/2009 - ANA CRISTINA JORGE - (HU-DS) - RG 0043097059-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 03/06/2008.
10196 - 7/12/2009 - APARECIDA ROSENEY DE OLIVEIRA - (CECA) RG 0034575568-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/04/2008.
10197 - 7/12/2009 - AUGUSTO CEZAR RIBEIRO CARDOSO - (CCE) RG 0078623420-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 19/08/2008.
10198 - 7/12/2009 - CENEI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS - (HU-DE) - RG 3040386678-RS - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 31/01/2009.
10199 - 7/12/2009 - CIBELE CANDEO LEITE - (GR) - RG 0036274190-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 08/03/2009.
10200 - 7/12/2009 - CLEUZA APARECIDA ESPOZETTI DE ASSIS (LABTED) - RG 0001879740-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘05’ para a Ref. 06 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 01/08/2007.
10201 - 7/12/2009 - CONCEICAO MARIA DA SILVA - (HU-DA) - RG 0035140530-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 04/06/2008.
10202 - 7/12/2009 - DIVA BARBOSA DA SILVA - (MUSEU) - RG 3.791.776-1-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/03/2009.
10203 - 7/12/2009 - EDNA RICCI - (SEBEC) - RG 0002121903-PR Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 22/07/2008.
10204 - 7/12/2009 - EDUARDO FURIATI - (HU-DS) - RG 53723730-PR Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/07/2008.
10205 - 7/12/2009 - ELIZABETH MARIA DOS SANTOS - (HU-DE) - RG 71749150-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 02/08/2008.

10206 - 7/12/2009 - ESTER PEZZOTTI - (HU-DE) - RG 0040873457-PR Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 06/02/2009.
10207 - 7/12/2009 - FABIO LEANDRO SANTOS FENNER - (HU-DC) RG 5.306.309-8-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/08/2008.
10208 - 7/12/2009 - GILSON LOPES CORSALETTI - (CC) - RG 7603788-SP - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘04’ para a Ref. 05 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/12/2006.
10209 - 7/12/2009 - IVONILDE PEREIRA CALDEIRA - (HU-DE-GEAHC) RG 0001507864-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘06’ para a Ref. 07 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 06/06/2008.
10210 - 7/12/2009 - JOSE CARLOS FRANCISCO - (SEBEC) - RG 16573752-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 23/03/2009.
10211 - 7/12/2009 - JOSE ENOS FURLAN - (PROGRAD) - RG 21295515-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘07’ para a Ref. 08 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/06/2008.
10212 - 7/12/2009 - LUIS GUSTAVO PATROCINO - (CTU) - RG 69480365-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 11/07/2008.
10213 - 7/12/2009 - LUIS ROBERTO MARCOLA - (HU-DE) - RG 0072339576-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 04/10/2008.
10214 - 7/12/2009 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - (PCU-DS) - RG 0043252542-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 01/07/2008.
10215 - 7/12/2009 - MARCIA REGINA DOS SANTOS GRIGOLETTO (HU-DE) - RG 0050946266-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 02/06/2008.
10216 - 7/12/2009 - MARIA APARECIDA DE AGUIAR - (HU-DC) - RG 0001577944-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘08’ para a Ref. 09 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 09/05/2009.
10217 - 7/12/2009 - MARIA APARECIDA FERREIRA - (CC) - RG 1.597.292-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 01/08/2008.
10218 - 7/12/2009 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS (CCB) - RG 0045744060-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘10’ para a Ref. 11 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 24/09/2008.
10219 - 7/12/2009 - MARIA JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - (HU-DE-GEAHC) - RG 0002260201-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/06/2008.
10220 - 7/12/2009 - MARIA ROSA FAMILIO DA SILVA - (CAPL) - RG 0047146828-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 17/06/2008.
10221 - 7/12/2009 - MARIA ZEFERINA DOS SANTOS - (HU-DE) - RG 0042509027-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘05’ para a Ref. 06 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 21/03/2008.
10222 - 7/12/2009 - MARIO MACHADO JUNIOR - (SEBEC) - RG 738607-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 19/06/2008.
10223 - 7/12/2009 - MARLENE DE OLIVEIRA - (PCU-DS) - RG 99467363-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘04’ para a Ref. 05 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 27/07/2008.
10224 - 7/12/2009 - MARLI PIOLOGO PEREIRA PINTO - (CCA) - RG 6.773.610-9-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/06/2008.

10225 - 7/12/2009 - MATILDE MARIA DE LIMA FILSOLA - (HU-DE) RG 0044726556-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 24/01/2009.
10226 - 7/12/2009 - MEIRE TEODORO LEITE - (HU-DE) - RG 0044855410-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘10’ para a Ref. 11 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 08/08/2008.
10227 - 7/12/2009 - NATALI SILVANA ZWARETCH - (BC) - RG 0001459320-SC - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘04’ para a Ref. 05 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 01/11/2008.
10228 - 7/12/2009 - NORIVAL SOARES DO CABO - (CCB) - RG 0056148477-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘10’ para a Ref. 11 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 22/08/2008.
10229 - 7/12/2009 - OSMAR HENRIQUE MOURA DA SILVA - (CCE) RG 0081491259-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 19/07/2008.
10230 - 7/12/2009 - OTAVIANO VIEIRA DA SILVA SOBRINHO - (HU-DA) - RG 0049095473-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 15/07/2008.
10231 - 7/12/2009 - PATRICIA ZANIN HEITZMANN - (COM) - RG 0020147868-SP - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 21/05/2008.
10232 - 7/12/2009 - PROTOGENES AFONSO SANTOS - (COM) - RG 0008914999-SP - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 01/06/2008.
10233 - 7/12/2009 - ROBERTO MANTOANI - (COPS) - RG 0001433280-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/01/2009.
10234 - 7/12/2009 - ROSELI FRANCISCA ARAUJO DA SILVA - (HU-DE) - RG 0034728771-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘04’ para a Ref. 05 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 12/06/2008.
10235 - 7/12/2009 - ROSIMARA GONCALVES DE PADUA GOZLEN FERREIRA - (HU-DE-GEAHC) - RG 0071117146-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘06’ para a Ref. 07 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 02/05/2008.
10236 - 7/12/2009 - ROSY CHRISTINA DO NASCIMENTO - (HU-DE-GEAHC) - RG 0030458540-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘09’ para a Ref. 10 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 11/03/2009.
10237 - 7/12/2009 - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA - (HU-DC) - RG 0038196634-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 04/03/2008.
10238 - 7/12/2009 - SEILA DE SOUZA SILVA - (HU-DE) - RG 0064432788-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘04’ para a Ref. 05 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/06/2008.
10239 - 7/12/2009 - SERGIO PEREIRA - (PCU-DS) - RG 0057496401-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 15/07/2008.
10240 - 7/12/2009 - SILVIA DE MELLO BROCHADO - (HU-DE) - RG 0036441526-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 27/06/2008.
10241 - 7/12/2009 - SIRLENE BORELLI - (HU-DE) - RG 0050773280-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 23/05/2008.
10242 - 7/12/2009 - SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO - (CAPL) RG 0058299871-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘02’ para a Ref. 03 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 22/07/2008.
10243 - 7/12/2009 - SONIA MARIA ANTONIO DA SILVA - (HU-DE) - RG 0051920627-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/02/2008.

10244 - 7/12/2009 - SUELY APARECIDA LUCAS - (HU-DA) - RG 0001646770-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘01’ para a Ref. 02 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/05/2008.
10245 - 7/12/2009 - SUELY INOJOSA GOMES - (HU-DE) - RG 39756803-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘09’ para a Ref. 10 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 10/05/2008.
10246 - 7/12/2009 - VANIA DARC DE CASTRO - (CCB) - RG 0050063402-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 08/05/2008.
10247 - 7/12/2009 - WENDY CRISTINA MICELI - (CC) - RG 0061834974-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘06’ para a Ref. 07 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 25/08/2008.
10248 - 7/12/2009 - WYLZEIMAR AVELINO DE TOLEDO - (HU-DA) - RG 0050183866-PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. ‘03’ para a Ref. 04 da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/06/2008.
10249 - 7/12/2009 - CRYSTHIANE CONSOLO DE ALMEIDA - (CCS) RG 69963145/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 22/01/2010 até 31/07/2010, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.
10250 - 7/12/2009 - ROSELI APARECIDA IOMBRILLER - (CCS) - RG 32293433/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 16/01/2010 até 31/07/2010, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.
10251 - 7/12/2009 - MAURA ALVES NUNES GONGORA - (CCB) - RG 0000830331/PR - Conceder licença especial, no período de 11/01/2010 a 25/01/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10252 - 7/12/2009 - JOSE ARCELINO FILHO - (HU) - RG 0005902452/PR - Conceder licença especial, no período de 08/02/2010 a 08/05/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10253 - 7/12/2009 - MARIA CRISTINA MARQUEZINE - (CECA) - RG 819356/PR - Conceder licença especial, no período de 10/02/2010 a 10/05/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10254 - 7/12/2009 - JOAO CARLOS THOMSON - (CCS) - RG 0001640531/PR - Conceder licença especial, no período de 08/02/2010 a 08/05/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10255 - 7/12/2009 - JANIRCE CAVALIERI DE ASSIS - (HU) - RG 43783149/PR - Conceder licença especial, no período de 08/02/2010 a 08/05/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10256 - 7/12/2009 - VANIA MARIA VARGAS - (HU) - RG 0041181419/PR - Conceder licença especial, no período de 25/01/2010 a 24/04/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10257 - 7/12/2009 - ROSELI ALVES - (FAZESC) - RG 38880950/PR Conceder licença especial, no período de 07/01/2010 a 05/02/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10258 - 7/12/2009 - OMAR NETO FERNANDES BARROS - (CCE) - RG 99321148/PR - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), referente ao período de 21/12/1992 a 20/12/1997
10259 - 7/12/2009 - ANDRÉIA BENDINE GASTALDI - (CCS) - RG 158180781/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 21/01/2010, até concurso público, desde que não ultrapasse 31/12/2010, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

Prof. Fábio César Martins
Pró-Reitor de Recursos Humanos

“Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná”;

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;
Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;
O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 106/06 de 12/06/2006;

R E S O L V E :

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

10267 - 11/12/2009 - MARIA JOSE ANDRADE - (HU) - RG 0014764453/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 8842 de 20 de novembro de 2009, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
10268 - 11/12/2009 - APARECIDA ELENA GUERRER - (CCS) - RG 0000753367/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 8842 de 20/11/2009, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
10269 - 11/12/2009 - LUIZ CARLOS BILHA - (ATI) - RG 0001068862/PR Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes “B” - Referência “05” para Série de Classes “A” - Referência “01”, da mesma Classe, a partir de 23/11/2009

10270 - 11/12/2009 - LISABETI GARCIA - (HU) - RG 0041820829/PR Determinar a mudança de função, para a função de Técnico em Enfermagem, da mesma Classe e Referência Salarial, permanecendo inalteradas as demais condições.
10271 - 11/12/2009 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA - (ATI) RG 0033690398/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes “B” - Referência “05” para Série de Classes “A” - Referência “01”, da mesma Classe, a partir de 23/11/2009
10272 - 11/12/2009 - SERGIO HIROSHI MANABE - (PRORH) - RG 59583522/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes “C” - Referência “01” para Série de Classes “B” - Referência “01”, da mesma Classe, a partir de 24/11/2009
10273 - 11/12/2009 - ANDERCI DA SILVA SOUZA - (PRORH) - RG 0060123438/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes “C” - Referência “01” para Série de Classes “B” - Referência “01”, da mesma Classe, a partir de 24/11/2009
10276 - 11/12/2009 - KELY MOREIRA CESARIO - (EDUEL) - RG 0053343228/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes “C” - Referência “01” para Série de Classes “B” - Referência “01”, da mesma Classe, a partir de 04/12/2009
10277 - 11/12/2009 - RUTH RAIMUNDO DE LOYOLA GERALDO (COU) - RG 17025023/PR - Conceder licença especial, no período de 25/01/2010 a 08/02/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10278 - 11/12/2009 - LIRIAN ADRIANA MARIA PEREIRA DA SILVA (COU) - RG 44143348/PR - Conceder licença especial, no período de 25/01/2010 a 08/02/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10279 - 11/12/2009 - LARYSSA MILENKOVICH BELLINETTI - (CCS) RG 0070159830/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2010 a 20/02/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10280 - 11/12/2009 - EGLE DE OLIVEIRA NETTO MOREIRA ALVES (CCS) - RG 0031786290/PR - Conceder licença especial, no período de 11/01/2010 a 09/02/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10281 - 11/12/2009 - VALERIA OLDEMBURG DE MIRANDA - (LPM) RG 0001433660/PR - Conceder licença especial, no período de 09/12/2009 a 23/12/2009, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10282 - 11/12/2009 - FLAVIO MARANHO DE LIMA - (PCU) - RG 0046802888/PR - Conceder licença especial, no período de 07/12/2009 a 21/12/2009, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10283 - 11/12/2009 - APARECIDA JOSEFINA PANICIO CAITAR - (BC) RG 0000852323/PR - Conceder licença especial, no período de 18/02/2010 a 19/03/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10284 - 11/12/2009 - EDUARDO PEREIRA CAMPOS - (CCE) - RG 16205816/SP - Conceder licença especial, no período de 10/02/2010 a 24/02/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10285 - 11/12/2009 - LOURDES DE CASSIA SALOIO - (COU) - RG 1481760/PR - Conceder licença especial, no período de 08/02/2010 a 22/02/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10286 - 11/12/2009 – ROBERTO GALLICIANI - (HU) - RG 0031617294/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2010 a 06/05/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10287 - 11/12/2009 - RUTH MARLENE DUTRA DELLA ROSA - (COU) RG 0032440517/PR - Conceder licença especial, no período de 08/02/2010 a 22/02/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10288 - 11/12/2009 - PEDRO DIAS - (FAZESC) - RG 43828851/PR Conceder licença especial, no período de 22/02/2010 a 23/03/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10289 - 11/12/2009 - OSWALDO DA COSTA - (HU) - RG 0042085944/PR - Conceder licença especial, no período de 17/02/2010 a 17/04/2010, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
10290 - 11/12/2009 - MAURA GLORIA DE FREITAS - (CCB) - RG 0013932700/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 03/12/2009, conf. Art. 1.93 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
10291 - 11/12/2009 - RUBIA CASAGRANDE - (CCS) - RG 110044135/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 13/12/2009
10292 - 11/12/2009 - ANGELA LAMAS RODRIGUES - (CCH) - RG 6832248/MG - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 24/11/2009 a 23/11/2011
10293 - 11/12/2009 - SANDRA MARIA DO PRADO LIMA - (CESA) - RG 81813574/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 25/11/2009 a 15/07/2011
10294 - 11/12/2009 - ARON LOPES PETRUCCI - (CTU) - RG 30285727/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2009 a 31/10/2011
10295 - 11/12/2009 - CARLA JULIANA GALVÃO ALVES WARKEN (CECA) - RG 0049577397/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-C, a partir de 19/12/2009
10296 - 11/12/2009 - DEBORA CRISTINA SANTIAGO - (CCA) - RG 5.029.503-6/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 05/12/2009
10297 - 11/12/2009 - ANA CLAUDIA CORREA ZUIN MATTOS DO AMARAL - (CESA) - RG 0013665506/SP - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, no período de 28/09/2009 a 07/12/2009 e atribuir 28hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
10298 - 11/12/2009 - VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO - (CCH) - RG 48879691/PR - Autorizar para participação no II Encontro de Professores de Português PLE do Chile - Santiago / Chile, no período de 26/11/2009 a 29/11/2009

10299 - 11/12/2009 - FLORISTHER ELAINE CARRARA - (CCS) - RG 0039801540/PR - Determinar o retorno da licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, em regime de TIDE, ao Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 01/11/2009.
10300 - 11/12/2009 - RUTH MARLENE DUTRA DELLA ROSA - (COU) RG 0032440517/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 21/05/69 a 31/08/69; 25/09/69 a 12/11/69; 19/01/70 a 25/09/71; 01/11/71 a 15/07/72; 01/09/72 a 26/12/72
10301 - 11/12/2009 - LINO TUCUNDUVA NETO - (CECA) - RG 4540723/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 25/08/71 a 06/12/71; 01/08/72 a 06/12/72; 11/12/72 a 03/05/73; 07/05/73 a 16/08/73; 09/10/73 a 31/01/75; 03/02/75 a 10/11/75; 27/11/75 a 24/08/76; 15/03/80 a 15/09/82; 16/09/82 a 23/09/82; 05/10/82 a 28/08/83
10302 - 11/12/2009 - OMAR NETO FERNANDES BARROS - (CCE) - RG 99321148/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 27/02/80 a 31/07/83
10303 - 11/12/2009 - OMAR NETO FERNANDES BARROS - (CCE) - RG 99321148/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/04/71 a 26/02/80

Prof. Fábio César Martins

Pró-Reitor de Recursos Humanos

RS 1.752,00 - 65923/2009

CONVITE N.º 093/2009-PROAF/DM
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para impressão e acabamento de cartilhas, livros, revistas e confecção de envelopes e marcadores de livros. **EMPRESAS HABILITADAS:** **01)** ANDERGRAF PRODUÇÃO GRÁFICA E MULTIMÍDIA LTDA.; **02)** DUGRAFI EDITORA GRAFICA LTDA.; **03)** LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA.; **4)** MORIÁ GRAFICA E EDITORA LTDA.; **5)** PATROCINIO E LUCIANO LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** Não houve. Assim sendo, as empresas foram declaradas **VENCEDORAS**, para os itens como segue: **01)** ANDERGRAF PRODUÇÃO GRÁFICA E MULTIMIDIA LTDA; item 004 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais) **02)** DUGRAFI EDITORA GRÁFICA LTDA., itens 001 005 006 007 008 no valor total de R\$ 12.695,00 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais); **03)** LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA; itens 009 010 011 no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais); **04)** MORIÁ GRÁFICA & EDITORA LTDA; itens 002 003 012 no valor total de R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais). A empresa PATROCINIO & LUCIANO LTDA foi classificada, porém não obteve itens vencedores. Londrina-PR, 21 de dezembro de 2009. **Comissão Especial de Licitação.**

RS 84,00 - 66100/2009

CONVITE N.º 091/2009-PROAF/DM
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Fornecimento parcelado de nitrogênio líquido e gás, acetileno **AA** e argônio analítico (Contrato 12 meses). **EMPRESA HABILITADA:** **01)** MUNDIAL INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA – ME; **02)** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.; **3)** NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. **EMPRESAS INABI-LITADAS:** não houve. A empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA teve o envelope aberto, mas não analisado, nos termos do Artigo 85, VI da Lei Estadual 15608/2007. Registra-se que no momento da abertura dos envelopes nº 02, foi aberto inadvertidamente o envelope da empresa INPAGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA., porém sem qualquer análise, tendo em vista a sua desclassificação na ocasião do julgamento da proposta. Assim sendo, as empresas foram declaradas **VENCEDORAS**, de acordo com itens como segue: **01)** MUNDIAL INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA – ME; item 001 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **02)** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A., itens 002 003 e 004, no valor total de R\$ 7.266,50 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Londrina-PR, 21 de dezembro de 2009. **Comissão Especial de Licitação.**

CONVITE N.º 092/2009-PROAF/DM
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução, sob regime de empreitada por preço global, da instalação de cobertura de policarbonato para a Clínica Odontológica Universitária – COU **EMPRESA INABILITADA:** NAUTA COMÉRCIO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., por não apresentar Atestado de capacidade técnica, Comprovação de Inscrição em Conselho Regional de Engenharia (CREA), quitação da respectiva anuidade e Declaração de que não possui empregados menores de 18 anos, conforme consta nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 3.3 do edital. Com a inabilitação da única empresa do certame, o mesmo resultou **FRACASSADO**. Fica a empresa ciente da presente decisão, para querendo, apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da presente ata. Na hipótese da licitante não recorrer da decisão de sua inabilitação, poderá reapresentar os documentos de habilitação livre das causas que a inabilitou, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente ata, nos termos do artigo 89, § 3º da Lei Estadual 15.608/2007. Londrina-PR, 21 de dezembro de 2009. **Comissão Especial de Licitação.**

RS 144,00 - 66106/2009

Cultura

RESOLUÇÃO Nº 090/09	
A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve:	
DESIGNAR:	
-	ELIETE LUANA SAVISKI, RG. Nº 4.022.220-0 , para chefiar em substituição a Divisão de Documentação Paranaense, gratificação nível I, no período de 04/01/10 a 02/02/10, durante as férias da titular Josefina Palazzo Ayres;
-	JOSÉ ARNALDO DORNELES, RG. Nº 876.638-0, para chefiar em substituição a Seção de Peródicos da Divisão de Documentação Paranaense, gratificação nível II, no período de 04/012/10 a 02/02/10, durante o impedimento da titular Eliete Luana Saviski;
-	TANIA MARA DE FREITAS LISBOA, RG. Nº 4.257.276-4, para chefiar em substituição a Seção de Linguística e Literatura da Divisão de Obras Gerais, gratificação nível II, no período de 14/01/10 a 12/02/10, durante as férias da titular Nelci Maria Esmanhotto dos Santos;
-	ELIAS KAIS, RG. Nº 4.907.941-9, para chefiar em substituição a Seção de Programação da Divisão de Difusão Cultural, gratificação nível II, no período de 18/02/10 a 19/03/10, durante as férias da titular Leila Sumire Fujimura;
-	ROSA POSTUI, RG. Nº 2.205.944-0, para chefiar em substituição a Divisão de Periódicos, gratificação nível I, no período de 08/02//10 a 09/03/10, durante as férias da titular Marcia Regina Bueno Oliveira Gatti;
-	ZILMARA QUIRINO DO PRADO ESCUCIATTO, RG.Nº 3.087.309-2, para chefiar em substituição a Seção de Registro e Indexação da Divisão de Periódicos, gratificação nível II, no período de 04/02/10 a 05/03/10, durante as férias da titular Iride Libera Ahlfeld;
-	LUIZ THADEU BITTENCOURT BORGES, RG.Nº 610.332-4, para responder em substituição pela Seção de Materiais Especiais da Divisão de Documentação Paranaense, gratificação nível II, no período de 04/02/10 a 05/03/10, durante as férias da titular Eugenia Broday;
-	ROSELI CARVALHO DE SOUZA, RG.Nº 3.510.426-7, para responder em substituição pela Seção de Inscrição e Empréstimos da Divisão de Obras Gerais, gratificação nível II, no período de 10/02/10 a 11/03/10, durante as férias da titular Elisabete Schueda.
Curitiba, 18 de dezembro de 2009.	
Vera Maria Haj Mussi Augusto Secretária de Estado da Cultura	
65758/2009	
Biblioteca Pública do Paraná	
Baixa de Responsabilidade ref. Prestação de Contas – Adiantamento	
Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação das CERTIDÕES DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento dos responsáveis abaixo:	
Interessada: Luiza Maria de Carvalho Despesa: Atender com despesas de Compra Valor: R\$ 1.400,00 Empenho nº: 51310000900377-1 Protocolo nº:10.180.521- 2 Certidão de Baixa nº: 51310000.9.00013-8	
Interessada: Sizuko Tekemiya Despesa: Atender com despesas de Serviço Valor: R\$ 500,00 Empenho nº: 51310000900487-1 Protocolo nº:10.148.750-4 Certidão de Baixa nº: 51310000.9.00011-1	
Interessada: Francisco Pereira Netto Despesa: Atender com despesas de Combustível Valor: R\$ 500,00 Empenho nº: 51310000900367-1 Protocolo nº:10.180.559-0 Certidão de Baixa nº: 51310000.9.00014-6	
Interessada: Elisabete Schueda Despesa: Atender com despesas de Serviço Valor: R\$ 500,00 Empenho nº: 51310000900302-1 Protocolo nº:10.148.749-0 Certidão de Baixa nº: 51310000.9.00012-0	
Interessada: Lidiamara Alves da Rosa Gross Despesa: Atender com despesas de taxi e passagens terrestre Valor: R\$ 500,00 Empenho nº: 51310000900403-1 Protocolo nº:10.180.588-3 Certidão de Baixa nº: 51310000.9.00016-2	
Interessada: Elisabete Schueda Despesa: Atender com despesas de combustível Valor: R\$ 600,00 Empenho nº: 51310000900541-1 Protocolo nº:10.180.587-5 Certidão de Baixa nº: 51310000.9.00015-4	
Interessada: Sizuko Tekemiya	

Despesa: Atender com despesas de serviço
Valor: R\$ 600,00
Empenho nº: 51310000900522-1
Protocolo nº:10.180.586-7
Certidão de Baixa nº: 51310000.9.00017-0

Cláudio Gamas Fajardo
Diretor da BPP
Maria Bernadete Nunes Farias
Chefe GAF

R\$ 304,00 - 32/2009

Desenvolvimento Urbano

CONCIDADES PARANÁ	
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009	
Aprova a prorrogação do prazo de Convocação das Conferências Municipais definido pelo Regimento 4ª Conferência Estadual das Cidades.	
O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no uso das atribuições estabelecidas pela Resolução Estadual nº 02, de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial de nº 7751 de 27 de junho de 2008 e considerando o disposto no Capítulo II, artigo 3º, inciso XIV e no Capítulo IV, artigos 39 e 40 do referido diploma legal, resolve:	
Art. 1º Aprovar a decisão da Coordenação Executiva da 4ª Conferência Estadual das Cidades, em prorrogar o prazo de Convocação das Conferências Municipais originalmente definido em seu Regimento Estadual como de 31 de outubro de 2009 para 16 de novembro de 2009.	
Art. 2º Esta Resolução vigorará a partir desta data.	
PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE	
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, em 14 de setembro de 2009	
Luiz Forte Netto,	
65817/2009	

Educação

PORTARIA N.º 1969/2009	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6174/70 e tendo em vista o contido no Protocolado n.º 10.284.932-9,	
RESOLVE:	
Art. 1.º Designar Ana de Fátima Lepri dos Reis Mendes , RG n.º 3.745.791-4, Vana Nogueira da Rocha , RG n.º 3.601.607-8, e Ivete Morosov , RG n.º 3.116.402-8, servidoras desta Secretaria de Estado da Educação para, sob a Presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade pela não comunicação ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEED sobre o cancelamento da Etapa II, da Oficina de Produção do Caderno Práticas Etnomatemáticas no Cotidiano Indígena, em tempo hábil para o cancelamento da prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de equipamentos.	
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Curitiba, 04 de dezembro de 2009.	
Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde Secretária de Estado da Educação	
841/2009	
PORTARIA N.º 1970/2009	
A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais,	
RESOLVE:	
Designar Maria Rodrigues Karam Eberhardt , RG n.º 470.143-7, em exercício nesta Secretaria de Estado da Educação, para substituir Sarandy	

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 6422 - 21/12/2009

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA APARECIDA VIANA	80969830PR	4495	13800432D006	89	19/11/2009	2009
ALAIDE FELIPE TERASSI	59178644PR	4496	13800432D006	90	19/11/2009	2009
ALINE MUNIZ DE MELO	85521215PR	4497	13800432D006	90	19/11/2009	2009
BERENICE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	69991866PR	4498	13800432D006	90	19/11/2009	2009
CLEIDE FERREIRA	71352790PR	4499	13800432D006	90	19/11/2009	2009
DANIELY CORONADO PINHEIRO VENTURA	92123413PR	4500	13800432D006	90	19/11/2009	2009
DEVANIR DE OLIVEIRA	64454340PR	4501	13800432D006	91	19/11/2009	2009
DIRCE BARBOZA AMORIM CORDEIRO	49170513PR	4502	13800432D006	91	19/11/2009	2009
ERICA BATISTA FELICIANO PEREIRA	76606480PR	4503	13800432D006	91	19/11/2009	2009
FRANCISCA DE SOUZA	43291726PR	4504	13800432D006	91	19/11/2009	2009
JULIANA GIACOMELLI	342999655SP	4505	13800432D006	91	19/11/2009	2009
JUSSIENE BUENO DA SILVA ZORZI	66880516PR	4506	13800432D006	92	19/11/2009	2009
MARINEUSA RODRIGUES DA SILVA	72220757PR	4507	13800432D006	92	19/11/2009	2009
ROBERTO WAGNER VILLAS BOAS	63011967PR	4508	13800432D006	92	19/11/2009	2009
ROSANGELA VICENTE JACINTO	69713181PR	4509	13800432D006	92	19/11/2009	2009
ROSEMÍRIAN DA SILVA	60085218PR	4510	13800432D006	92	19/11/2009	2009
SIRLENE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	71393399PR	4511	13800432D006	93	19/11/2009	2009
SONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	60802505PR	4513	13800432D006	93	19/11/2009	2009

Amaro Ferreira, RG n.º 3.211.758-9, designado pela Portaria n.º 830/2009, de 03 de julho de 2009, referente ao Protocolado n.º 7.596.494-3 e anexos.

Curitiba, 07 de dezembro de 2009.
Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

842/2009

PORTARIA N.º 1971/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve

DESIGNAR

TELMA APARECIDA DOS SANTOS LUZIO, RG n.º 3.547.998-8, em substituição a TAMARA THAYS BASSANI, RG n.º 3.487.571-5, designada pela Portaria n.º 1087/2009, de 04 de setembro de 2009, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Protocolado n.º 7.005.767-0, referente a Escola Estadual Dom Orione, do Município de Curitiba.

Curitiba, 08 de dezembro de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

843/2009

PORTARIA N.º 1972/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve

DESIGNAR

JUMAR JEFFERSON BOBEKI KOSSAR, RG n.º 8.876.455-2, em SUBSTITUIÇÃO a TAMARA THAYS BASSANI, RG n 3.487.571-5, designada pela Portaria n.º 1029/2009, de 21 de agosto de 2009, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Protocolado n.º 7.503.074-6, referente ao Colégio Estadual André Andreatta, do Município de Quatro Barras.

Curitiba, 08 de dezembro de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

844/2009

PORTARIA N.º 1973/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve

DESIGNAR

TELMA APARECIDA DOS SANTOS LUZIO, RG n.º 3.547.998-8, em SUBSTITUIÇÃO a TAMARA THAYS BASSANI, RG n.º 3.487.571-5, designada pela Portaria n.º 1028/2009, de 21 de agosto de 2009, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Protocolado n.º 07.509.171-0 e anexos, referente a Escola Estadual Emília Busato, do Município de Campo Magro.

Curitiba, 08 de dezembro de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

845/2009

PORTARIA N.º 1985/2009

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado n.º 7.271.096-7 e anexo, com fulcro no art. 314 da Lei n.º 6174/70, resolve

DESIGNAR

Maycon Adriano Silva, RG n.º 5.095.016-6, Telma Aparecida dos Santos Luzio, RG n.º 3.547.998-8 e Adriana Furlanetto, RG. 4.126.986-3, servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Núcleo Regional de Educação de Cascavel respectivamente, para, sob a Presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidade funcional de servidores do Colégio Estadual Padre Pedro Canísio Henz – Ensino Fundamental e Médio, de Cascavel, descritas no Protocolado supramencionado e seu anexo, bem como aquelas eventualmente constatadas no decorrer das diligências.

Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

846/2009

854/2009

09. Proc.: 1008/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 575/09 –
07/12/09
9.485.477-6
Prot.:
Int.: COLÉGIO ESTADUAL MAJOR VESPASIANO CARNEIRO
MELLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Mun.: CASTRO

Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, Integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

10. Proc.: 1039/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 576/09 – 07/12/09
Prot.: 7.504.861-0
Int.: CENAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Mun.: CASCAVEL
Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

11. Proc.: 310/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 577/09 – 07/12/09
Prot.: 7.419.224-6
Int.: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Mun.: MARILUZ
Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

12. Proc.: 1047/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 578/09 – 07/12/09
Prot.: 7.532.911-3
Int.: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRÁSÍLIO MACHADO
Mun.: ANTONINA
Ass.: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade – Subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Marília Pinheiro Machado de Souza
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

13. Proc.: 152/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 579/09 – 07/12/09
Prot.: 7.107.560-5
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESEI
Mun.: FRANCISCO BELTRÃO
Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

14. Proc.: 970/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 580/09 – 07/12/09
Prot.: 7.236.998-0
Int.: SENAI – CENTRO INTEGRADO DOS EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – CIETEP
Mun.: CURITIBA
Ass.: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações com Ênfase em Convergência de Redes – Área Profissional: Telecomunicações.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

15. Proc.: 972/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 581/09 – 07/12/09
Prot.: 7.561.001-7
Int.: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO
Mun.: CURITIBA
Ass.: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação.

16. Proc.: 1048/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 582/09 – 07/12/09
Prot.: 7.645.500-7
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO
Mun.: CURITIBA
Ass.: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento Web – Área Profissional: Informática.
Rel.: Dagmar João Brasil
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

17. Proc.: 1122/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 583/09 – 07/12/09
Prot.: 7.582.171-9
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEPROM
Mun.: MARINGÁ
Ass.: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
Rel.: Dagmar João Brasil
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

18. Proc.: 1233/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 584/09 – 07/12/09
Prot.: 9.860.617-3
Int.: SENAI – CENTRO INTEGRADO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA
Mun.: CURITIBA
Ass.: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
Rel.: Dagmar João Brasil
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação.

19. Proc.: 409/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 585/09 – 07/12/09
Prot.: 7.279.728-0
Int.: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Mun.: GUARAPUAVA
Ass.: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde – Subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

20. Proc.: 1053/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 586/09 – 07/12/09
Prot.: 9.300.914-2
Int.: COLÉGIO IGUAÇU – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL
Mun.: FOZ DO IGUAÇU
Ass.: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado por unanimidade com alerta e recomendação.

21. Proc.: 38/08 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 587/09 – 07/12/09
Prot.: 9.442.772-0
Int.: COLÉGIO SÃO JOSÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Mun.: CURITIBA
Ass.: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

22. Proc.: 992/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 588/09 – 07/12/09
Prot.: 10.147.203-5
Int.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Mun.: CURITIBA
Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

23. Proc.: 520/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 589/09 – 07/12/09
Prot.: 7.426.480-8
Int.: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA
Mun.: CURITIBA
Ass.: Adequação do Curso Técnico em Construção Civil – Área Profissional: Construção Civil, de forma: Subsequente ao Ensino Médio, do Integrado ao Ensino Médio e do Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

24. Proc.: 1035/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 590/09 – 07/12/09
Prot.: 10.147.166-7
Int.: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR BRÁSÍLIO MACHADO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
Mun.: ANTONINA
Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico Portuário – Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

25. Proc.: 1135/09 e 1136/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 591/09 – 07/12/09
Prot.: 10.009.782-6 e 10.009.781-8
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEPROM
Mun.: MARINGÁ
Ass.: Adequação dos Planos dos Cursos Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem e Técnico em Enfermagem à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

26. Proc.: 1139/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 592/09 – 07/12/09
Prot.: 10.126.982-5
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEM
Mun.: MARINGÁ
Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico em Enfermagem à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado por unanimidade com alerta e determinação.

27. Proc.: 1141/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 593/09 – 07/12/09
Prot.: 10.009.077-5
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANÁ
Mun.: MARINGÁ
Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico em Prótese Dentária à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

28. Proc.: 1142/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 594/09 – 07/12/09
Prot.: 10.009.078-3
Int.: COLÉGIO GERAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Mun.: ASTORGA
Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico em Agropecuária à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

29. Proc.: 1143/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 595/09 – 07/12/09
Prot.: 7.500.662-4
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C & S
Mun.: LONDRINA
Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

30. Proc.: 1237/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 596/09 – 08/12/09
Prot.: 10.147.234-4
Int.: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL
Mun.: CURITIBA
Ass.: Adequação dos Planos dos Cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Gestão com Ênfase em Recursos Humanos à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

31. Proc.: 1238/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 597/09 – 08/12/09
Prot.: 10.010.353-2
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IVAITEC
Mun.: JANDAIA DO SUL
Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

32. Proc.: 1164/05 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 598/09 – 08/12/09
Prot.: 8.713.891-7
Int.: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Mun.: FOZ DO IGUAÇU
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com alerta e determinação.

33. Proc.: 441/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 599/09 – 08/12/09
Prot.: 7.354.595-1
Int.: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Mun.: LONDRINA
Ass.: Prorrogação do prazo de autorização para funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com orientação e recomendação.

34. Proc.: 448/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 600/09 – 08/12/09
Prot.: 7.106.255-4
Int.: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL
Mun.: PALOTINA
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.
Rel.: Dagmar João Brasil
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.

35. Proc.: 449/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 601/09 – 08/12/09
Prot.: 7.270.001-5
Int.: COLÉGIO ESTADUAL HÉLIO ANTÔNIO DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
Mun.: PONTAL DO PARANÁ
Ass.: Pedido de reconhecimento, para fins de cessação, do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

36. Proc.: 442/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 602/09 – 08/12/09
Prot.: 7.377.699-6
Int.: COLÉGIO LÍBANO – BRASILEIRO – ENSINO MÉDIO
Mun.: FOZ DO IGUAÇU
Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

37. Proc.: 962/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 603/09 – 08/12/09
Prot.: 7.212.857-5
Int.: COLÉGIO SESI – RIO BRANCO DO SUL – ENSINO MÉDIO
Mun.: RIO BRANCO DO SUL
Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

38. Proc.: 870/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 604/09 – 08/12/09
Prot.: 7.698.979-6
Int.: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
Mun.: SANTA MARIA DO OESTE
Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

39. Proc.: 861/09 – C. E. Básica PARECER

CEE/CEB N.º 605/09 – 08/12/09 Prot.: 7.559.360-0 Int.: COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO E SÃO PAULO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: GUARAPUAVA Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Dagmar João Brasil Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.	50. Proc.: 960/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 617/09 – 08/12/09 Prot.: 7.551.173-6 Int.: COLÉGIO ESTADUAL DE CAVACO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: CANTAGALO Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	60. Proc.: 299/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 627/09 – 08/12/09 Prot.: 7.355.146-3 Int.: COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL Mun.: PORECATU Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.
40. Proc.: 581/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 606/09 – 08/12/09 Prot.: 7.474.564-4 Int.: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JÚLIO JUNQUEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: ARAPONGAS Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	51. Proc.: 481/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 618/09 – 08/12/09 Prot.: 7.548.293-0 Int.: COLÉGIO ESTADUAL BIBIANA BITENCOURT – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: GUARAPUAVA Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.	61. Proc.: 306/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 628/09 – 08/12/09 Prot.: 7.372.846-0 Int.: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA CHUERY SALCEDO – ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL Mun.: SIQUEIRA CAMPOS Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.
41. Proc.: 958/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 607/09 – 08/12/09 Prot.: 10.083.619-0 Int.: COLÉGIO ESTADUAL DE DOCE FINO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: QUITANDINHA Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Dagmar João Brasil Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	52. Proc.: 542/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 619/09 – 08/12/09 Prot.: 7.599.006-5 Int.: COLÉGIO ESTADUAL NOVA UNIÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: CÉU AZUL Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Arnaldo Vicente Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação.	62. Proc.: 472/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 629/09 – 08/12/09 Prot.: 7.372.847-9 Int.: COLÉGIO ESTADUAL MARIA APARECIDA CHUERY SALCEDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL Mun.: SIQUEIRA CAMPOS Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.
42. Proc.: 868/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 608/09 – 08/12/09 Prot.: 10.049.099-4 Int.: COLÉGIO RURAL ESTADUAL BENEDITO DE PAULA LOURO – ENSINO MÉDIO Mun.: GUARAPUAVA Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.	53. Proc.: 869/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 620/09 – 08/12/09 Prot.: 7.559.935-8 Int.: COLÉGIO ESTADUAL JUVENAL BORGES DA SILVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: LAPA Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	63. Proc.: 1124/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 630/09 – 08/12/09 Prot.: 7.190.441-5 Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM CASTRO Mun.: CASTRO Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.
43. Proc.: 786/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 609/09 – 08/12/09 Prot.: 10.016.624-0 Int.: COLÉGIO SOCIAL MADRE CLÉLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: CURITIBA Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Luciano Pereira Mewes Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.	54. Proc.: 954/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 621/09 – 08/12/09 Prot.: 10.112.091-0 Int.: ESCOLA MARANATA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Mun.: JACAREZINHO Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Fundamental. Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad Dec.: Aprovado por unanimidade com alerta e determinação.	64. Proc.: 733/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 631/09 – 09/12/09 Prot.: 9.791.811-2 Int.: COLÉGIO ESTADUAL HOMERO BAPTISTA DE BARROS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL Mun.: CURITIBA Ass.: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.
44. Proc.: 582/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 610/09 – 08/12/09 Prot.: 7.580.434-2 Int.: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO MAZZAROTTO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: CURITIBA Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Darci Perugine Gilioli Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	55. Proc.: 956/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 622/09 – 08/12/09 Prot.: 7.634.032-3 Int.: ESCOLA NAZARÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Mun.: JESUÍTAS Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Fundamental. Rel.: Arnaldo Vicente Dec.: Aprovado por unanimidade com alerta e determinação.	65. Proc.: 223/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 632/09 – 09/12/09 Prot.: 7.049.899-5 Int.: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM ADREGA DE MOURA – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL Mun.: RIBEIRÃO CLARO Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio. Rel.: Romeu Gomes de Miranda Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.
45. Proc.: 445/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 611/09 – 08/12/09 Prot.: 7.474.306-4 Int.: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: FAXINAL Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio. Rel.: Luciano Pereira Mewes Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	56. Proc.: 854/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 623/09 – 08/12/09 Prot.: 5.673.784-7 Int.: SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ – SINPRO – LONDRINA Mun.: LONDRINA Ass.: Consulta sobre a reposição das aulas, suspensas face à pandemia de Gripe H ₁ N ₁ . Rel.: Arnaldo Vicente Dec.: Aprovado por unanimidade.	66. Proc.: 1156/05 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 633/09 – 09/12/09 Prot.: 7.085.375-2 Int.: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Mun.: MIRASELVA Ass.: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I. Rel.: Luciano Pereira Mewes Dec.: Aprovado por unanimidade.
46. Proc.: 597/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 612/09 – 08/12/09 Prot.: 9.991.119-0 Int.: COLÉGIO SESI CARAMBEÍ – ENSINO MÉDIO Mun.: CARAMBEÍ Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.	57. Proc.: 807/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 624/09 – 08/12/09 Prot.: 7.383.496-1 Int.: APOGEU INSTITUTO POLITÉCNICO Mun.: CASCAVEL Ass.: Pedido de Reconsideração do Parecer n.º 406/09-CEE/PR, que trata do Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade.	67. Proc.: 377/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 634/09 – 09/12/09 Prot.: 7.419.074-0 Int.: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL Mun.: MARILUZ Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio. Rel.: Luciano Pereira Mewes
47. Proc.: 657/08 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 613/09 – 08/12/09 Prot.: 7.210.726-8 Int.: COLÉGIO SESI PARANÁ – ENSINO MÉDIO Mun.: PATO BRANCO Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.	58. Proc.: 1152/09, 1153/09, 1154/09 e 1155/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 625/09 – 08/12/09 7.191.039-3, 7.595.317-8, 9.485.441-5 e 9.689.543-7 Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ-ENSINO Mun.: PONTA GROSSA Ass.: Convalidação de estudos de alunos do Curso Técnico em Radiologia – conclusão nos anos de 2006, 2007 e 2008. Rel.: Luciano Pereira Mewes Dec.: Aprovado por unanimidade.	Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação. 68. Proc.: 674/08 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 635/09 – 09/12/09 Prot.: 7.085.348-5 Int.: COLÉGIO ESTADUAL JAYME CANET – ENSINO MÉDIO E NORMAL Mun.: BELA VISTA DO PARAÍSO Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio. Rel.: Luciano Pereira Mewes Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.
48. Proc.: 916/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 614/09 – 08/12/09 Prot.: 10.082.879-0 Int.: COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE – ENSINO MÉDIO Mun.: FRANCISCO BELTRÃO Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.	59. Proc.: 978/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 626/09 – 08/12/09 Prot.: 7.236.087-0 Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO Mun.: TOLEDO Ass.: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	
49. Proc.: 583/09 – C. E. Básica PARECER CEE/CEB N.º 616/09 – 08/12/09 Prot.: 7.638.344-8 Int.: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DE LARA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Mun.: PAULA FREITAS Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio. Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.		

69.	Proc.: 959/09 – C. E. Básica	PARECER	Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	95.	Proc.: 444/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 662/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 636/09 – 08/12/09				Prot.: 7.270.058-9		
Prot.: 7.690.951-2				Int.: COLÉGIO MONTEIRO LOBATO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
Int.: COLÉGIO ESTADUAL NAPOLEÃO BATISTA SOBRINHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO				Mun.: GUARATUBA		
Mun.: IRETAMA				Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.		
Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.				Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas		
Rel.: Romeu Gomes de Miranda				Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.		
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.						
70.	Proc.: 583/08 – C. E. Básica	PARECER		96.	Proc.: 961/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 663/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 637/09 – 09/12/09				Prot.: 10.100.883-5		
Prot.: 9.791.828-7				Int.: COLÉGIO ESTADUAL NÚCLEO DE SANTA LÚCIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
Int.: COLÉGIO SEDUC – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CURITIBA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – SEDE				Mun.: CORONEL VIVIDA		
Mun.: CURITIBA				Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.		
Ass.: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Área Profissional: Indústria.				Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas		
Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro				Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.		
Dec.: Aprovado com abstenção do Conselheiro Arnaldo Vicente .						
71.	Proc.: 581/08 – C. E. Básica	PARECER		97.	Proc.: 990/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 664/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 638/09 – 08/12/09				Prot.: 10.147.051-2		
Prot.: 9.589.018-0				Int.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
Int.: COLÉGIO SEDUC – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CURITIBA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – SEDE				Mun.: CURITIBA		
Mun.: CURITIBA				Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.		
Ass.: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.				Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas		
Rel.: Romeu Gomes de Miranda e Maria Luiza Xavier Cordeiro				Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.		
Dec.: Aprovado com abstenção do Conselheiro Arnaldo Vicente.						
72.	Proc.: 309/09 – C. E. Básica	PARECER		98.	Proc.: 820/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 665/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 639/09 – 09/12/09				Prot.: 7.237.342-1		
Prot.: 7.372.849-5				Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – ASSESSORIA JURÍDICA		
Int.: COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL				Mun.: CURITIBA		
Mun.: IBAITI				Ass.: Sindicância, irregularidades no Colégio Catequista de Queluz, do município de Guarapuava.		
Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.				Rel.: Darci Perugine Gilioli		
Rel.: Romeu Gomes de Miranda				Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.		
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.						
73.	Proc.: 477/09 – C. E. Básica	PARECER		99.	Proc.: 302/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 666/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 640/09 – 09/12/09				Prot.: 7.355.159-5		
Prot.: 7.173.277-0				Int.: COLÉGIO ESTADUAL BRÁSÍLIO DE ARAÚJO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL		
Int.: COLÉGIO TOP GUN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO				Mun.: BELA VISTA DO PARAÍSO		
Mun.: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio.		
Ass.: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.				Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro		
Rel.: Darci Perugine Gilioli				Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.		
Dec.: Aprovado por unanimidade.						
74.	Proc.: 745/09 – C. E. Básica	PARECER		100.	Proc.: 1339/09 – C.E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 667/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 641/09 – 09/12/09				Prot.: 5.673.812-6		
Prot.: 7.286.330-5				Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
Int.: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL				Mun.: UMUARAMA		
Mun.: JACAREZINHO				Ass.: Consulta – Informações sobre Organização/Agrupamento de Turmas.		
Ass.: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.				Rel.: José Reinaldo Antunes Carneiro		
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad				Dec.: Aprovado por unanimidade.		
Dec.: Aprovado por unanimidade.						
75.	Proc.: 1036/09 – C. E. Básica	PARECER		101.	Proc.: 813/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 668/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 642/09 – 09/12/09				Prot.: 7.580.790-2		
Prot.: 10.147.167-5				Int.: COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO APÓSTOLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL		
Int.: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR BRÁSÍLIO MACHADO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL				Mun.: CURITIBA		
Mun.: ANTONINA				Ass.: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.		
Ass.: Adequação do Plano do Curso Técnico Portuário – Área Profissional: gestão, Integrado ao Ensino Médio à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.				Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad		
Rel.: Darci Perugine Gilioli				Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.		
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.						
76.	Proc.: 788/09 – C. E. Básica	PARECER		102.	Proc.: 1261/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 669/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 643/09 – 09/12/09				Prot.: 10.223.146-5		
Prot.: 7.678.014-5				Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO		
Int.: COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA FRANÇA DO NASCIMENTO – ENSINO MÉDIO E NORMAL				Mun.: CURITIBA		
Mun.: MANGUEIRINHA				Ass.: Expansão da oferta do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, de Nível Médio, de forma descentralizada.		
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.				Rel.: Osvaldo Alves de Araújo		
Rel.: Arnaldo Vicente				Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.		
Dec.: Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.						
77.	Proc.: 871/09 – C. E. Básica	PARECER		103.	Proc.: 915/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 670/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 644/09 – 09/12/09				Prot.: 10.049.820-0		
Prot.: 10.032.901-8				Int.: COLÉGIO ESTADUAL SOL DE MAIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
Int.: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL				Mun.: FOZ DO IGUAÇU		
Mun.: CASCAVEL				Ass.: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.		
Ass.: Atendimento às ressalvas do Parecer n.º 711/08-CEE/PR.				Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas		
Rel.: Romeu Gomes de Miranda				Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.		
Dec.: Aprovado por unanimidade.						
78.	Proc.: 862/09 – C. E. Básica	PARECER		104.	Proc.: 909/09 – C. E. Básica	PARECER CEE/CEB Nº 671/09 - 10/12/09
CEE/CEB N.º 645/09 – 09/12/09				Prot.: 9.642.814-6		
Prot.: 7.354.912-4				Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – GAB – ASSESSORIA JURÍDICA		
Int.: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL						
Mun.: IBIPORÁ						
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.						
Rel.: Dagmar João Brasil						

Mun.:	CURITIBA	
Ass.:	Relatório de sindicância do Colégio Alvo Núcleo de Ensino.	
Rel.:	Arnaldo Vicente	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com determinação.	
105.	Proc.:	215/09 – C. E. Básica
CEE/CEB Nº 672/09 - 10/12/09		PARECER
Prot.:	7.501.858-4	
Int.:	COLÉGIO ESTADUAL PADRE EDUARDO MICHELIS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL	
Mun.:	MISSAL	
Ass.:	Pedido de Descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, para o Colégio Estadual Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São Miguel do Iguaçu.	
Rel.:	Darci Perugine Gilioli	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	
106.	Proc.:	372/09 – C. E. Básica
CEE/CEB Nº 673/09 - 10/12/09		PARECER
Prot.:	7.167.674-9	
Int.:	COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL	
Mun.:	CRUZ MACHADO	
Ass.:	Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.	
Rel.:	Darci Perugine Gilioli	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	
107.	Proc.:	1258/09 – C. E. Básica
CEE/CEB Nº 674/09 - 10/12/09		PARECER
Prot.:	10.127.712-7	
Int.:	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL – ANPACIN	
Mun.:	MARINGÁ	
Ass.:	Pedido para alteração de denominação de estabelecimento de ensino.	
Rel.:	Romeu Gomes de Miranda	
Dec.:	Aprovado por unanimidade.	
108.	Proc.:	355/09 – C. E. Básica
CEE/CEB Nº 675/09 - 10/12/09		PARECER
Prot.:	7.286.348-8	
Int.:	COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL	
Mun.:	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	
Ass.:	Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.	
Rel.:	Maria das Graças Figueiredo Saad	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	
109.	Proc.:	447/09 – C.E. Básica
CEE/CEB Nº 676/09 - 10/12/09		PARECER
Prot.:	7.472.791-3	
Int.:	COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL	
Mun.:	SÃO JORGE D'OESTE	
Ass.:	Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.	
Rel.:	Romeu Gomes de Miranda	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com determinação.	
110.	Proc.:	117/06 – C. E. Básica
CEE/CEB Nº 677/09 - 10/12/09		PARECER
Prot.:	8.692.959-7	
Int.:	ESCOLA ESTADUAL ERMELINO DE LEÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
Mun.:	CURITIBA	
Ass.:	Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.	
Rel.:	Arnaldo Vicente	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com determinação.	
111.	Proc.:	320/09 – C.E. Básica
CEE/CEB Nº 678/09 - 11/12/09		PARECER
Prot.:	7.355.172-2	
Int.:	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO VILLANUEVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
Mun.:	ROLÂNDIA	
Ass.:	Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.	
Rel.:	Maria Luiza Xavier Cordeiro	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	
112.	Proc.:	1255/09 – C.E. Básica
CEE/CEB Nº 679/09 - 11/12/09		PARECER
Prot.:	10.113.080-0	
Int.:	COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL	
Mun.:	APUCARANA	
Ass.:	Convalidação de Estudos dos Alunos do Curso Técnico em Agropecuária. (Ano de 2007)	
Rel.:	Romeu Gomes de Miranda	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com determinação.	
113.	Proc.:	1062/09 – C.E. Básica
CEE/CEB Nº 680/09 - 11/12/09		PARECER
Prot.:	7.335.811-6	

Int.:	COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL ADROALDO A. COLOMBO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	
Mun.:	PALOTINA	
Ass.:	Convalidação de Estudos do Curso Técnico em Agropecuária.	
Rel.:	Arnaldo Vicente	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com determinação.	
114.	Proc.:	1477/09 – C.E. Básica
CEE/CEB Nº 681/09 - 11/12/09		PARECER
Prot.:	9.791.137-1	
Int.:	COLÉGIO ESTADUAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL	
Mun.:	CURITIBA	
Ass.:	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração. (subsequente)	
Rel.:	José Reinaldo Antunes Carneiro	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com recomendação e determinação.	
115.	Proc.:	1338/09 – C.E. Básica
CEE/CEB Nº 682/09 - 11/12/09		PARECER
Prot.:	5.673.811-8	
Int.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Mun.:	UMUARAMA	
Ass.:	Consulta – orientações sobre a junção das modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	
Rel.:	José Reinaldo Antunes Carneiro	
Dec.:	Aprovado por unanimidade.	
116.	Proc.:	1031/09 – C.E. Básica
CEE/CEB Nº 683/09 - 11/12/09		PARECER
Prot.:	10.217.183-7	
Int.:	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA	
Mun.:	PATO BRANCO	
Ass.:	Autorização de funcionamento, em caráter experimental, do curso Técnico em Optometria, área profissional: Saúde, conforme § 2º do artigo 5º da Deliberação CEE n.º 04/08.	
Rel.:	Shirley Augusta de Sousa Piccioni	
Dec.:	Aprovado por unanimidade com orientação.	
Romeu Gomes de Miranda		
Presidente do CEE		
Darci Perugine Gilioli		
Presidente da CEB		

847/2009

SESSÃO PLENÁRIA NO DIA 15/12/2009

EMENTÁRIO

CONSELHO PLENO

01.	Proc.:	1418/09 – Conselho Pleno	DELIBERAÇÃO N.º 06/09
		Indicação n.º 01/09 - CP	
Int.:	SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO		
		ESTADO DO PARANÁ	
Ass.:	Implantação do Ensino da Língua Espanhola no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.		
Rel.:	Romeu Gomes de Miranda, Arnaldo Vicente, Maria Luiza Xavier Cordeiro, Maria das Graças Figueiredo Saad, José Reinaldo Antunes Carneiro, Darci Perugine Gilioli, Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Osvaldo Alves de Araujo e Luciano Pereira Mewes.		
Dec.:	Aprovada com voto, parcial, com declaração de voto, do Conselheiro Edmilson Lenardão.		

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB

849/2009

Fazenda

RESOLUÇÃO 168/2009 – SEFA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Complementar nº 92, de 5 de julho de 2002, tendo em vista as reiteradas decisões judiciais favoráveis aos fiscais e o teor do Acórdão nº 25.210 da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná,

RESOLVE

Transformar em quotas fixas as 1.650 (mil seiscentas e cinquenta) quotas esforço fiscal coletivo de que trata o subitem 6.3 da Resolução 131/2002-SEFA, alterada pela Resolução 118/2006 -SEFA.

Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Curitiba, 16 de dezembro de 2009

Heron Arzua
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nestor Celso Imthon Bueno
DIRETOR GERAL

65865/2009

RESOLUÇÃO SEFA Nº. 169/2009

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 161/2004-SEFA, resolve:

DESIGNAR

CLEONICE STEFANI SALVADOR, R.G. nº 3.342.286-5, Auditora Fiscal, classe “I”, ocupante do cargo em comissão Assessora “B”, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor – símbolo “A” e pelo expediente do Gabinete da Coordenação da Receita do Estado, em substituição ao titular VICENTE LUIS TEZZA, R.G. Nº 0.614.196-0, por motivo de licença médica, no período de 15.12.2009 a 20.12.2009;

CECILIA DELICOLI, RG nº 4.255.353-0, Auditora Fiscal, classe “G”, ocupante do cargo em comissão Auxiliar Técnico “D”, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor – símbolo “B” e pelo expediente da Assessoria Geral do Gabinete da Coordenação da Receita do Estado, em substituição a titular CLEONICE STEFANI SALVADOR, R.G. nº 3.342.286-5, por motivo de impedimento, no período de 15.12.2009 a 27.12.2009.

DURVALINO CAMPOS JUNIOR, RG nº 2.075.356-0, Auditor Fiscal, calsse “I”, ocupante do cargo em comissão Inspetor Geral “B”, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor – símbolo “A” e pelo expediente do Gabinete da Coordenação da Receita do Estado, em substituição ao titular VICENTE LUIS TEZZA, R.G. nº 0.614.196-0, por motivo de licença médica, no período de 21.12.2009 a 27.12.2009.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009.

Nestor Celso Imthon Bueno
DIRETOR GERAL

65869/2009

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 340/2009

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo de aposentadoria nº 7.214.474-0, o requerido através do processo nº 10.155.300-0, o processo de revisão dos cálculos nº 10.155.371-0 e a liminar concedida no Mandato de Segurança nº 628.893-5, constante do protocolo nº 10.218.921-3, resolve:

CONCEDER a Licença Especial Remunerada nos termos da Lei 14.502 de 17/09/2004 e Decreto 5913 de 21/12/2005, ao servidor Alcides Zeca, RG. 3.569.903-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal.

Curitiba, 16 de dezembro de 2009.

Cleonice Stefani Salvador
Diretora Substituta

65764/2009

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 97/2009

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 90 da Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e considerando o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro 2007, resolve expedir a seguinte Norma de Procedimento Fiscal.

SÚMULA: Altera a NPF 001/2009.

1. Os subitens 11.1.4, 11.1.5, 11.2.3, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 23.3, 24.2, 27.6 e 32.2 passam a vigorar com a seguinte redação:
“11.1.4 considerará, nos campos 1.1.2. e 1.2.2. , como valor das entradas, as compras efetivas, inclusive as aquisições de prestações de serviços de transporte e de comunicação, somadas às devoluções de vendas e às transferências de mercadorias recebidas.

“11.1.5 considerará, no campo 1.3, como valor total das saídas, as vendas efetivas, inclusive prestações de serviços de transporte, somadas às devoluções de compras e às transferências de mercadorias efetuadas, vedada a consideração dos valores relativos à variação cambial ocorrida após o registro da Declaração de Exportação;”

“11.2.3. serão declaradas apenas as vendas efetivas, vedada a consideração dos valores relativos à variação cambial ocorrida após o registro da Declaração de Exportação, data em que far-se-á a conversão em moeda nacional quando o valor da operação estiver expresso em moeda estrangeira.

“12.2 – da comprovação da efetividade das operações de saídas:
12.2.1 nas exportações diretas: cópias das notas fiscais selecionadas pelo SISCREd e dos documentos denominados “Comprovante de Exportação”; Bill of Lading – BL, quando do transporte marítimo, e do comprovante de transporte nos demais casos;
12.2.2 nas exportações indiretas: cópias das notas fiscais selecionadas pelo SISCREd e dos comprovantes do recebimento do valor das operações, quando se tratar de comercialização, e, em qualquer caso, comprovantes da efetividade da remessa, inclusive em relação ao transporte; do Memorando de Exportação, acompanhado de uma cópia do Conhecimento do Embarque e de uma cópia do Comprovante de Exportação;
12.2.3 em relação às demais operações de saídas:
12.2.3.1. cópias das notas fiscais selecionadas pelo SISCREd;
12.2.3.2 comprovantes do recebimento do valor da operação;
12.2.3.3 comprovantes da realização e do pagamento do transporte das mercadorias, caso seja o tomador do serviço realizado por terceiro;
12.2.4 os comprovantes a que se referem o item 12.2.3.2 são os descritos nos subitens 12.3.1.1 a 12.3.1.3.”

“12.3 da comprovação da efetividade das operações de entradas:

12.3.1 cópias dos documentos fiscais, selecionados pelo SISCREd, e comprovantes da respectiva quitação dos mesmos, com a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

12.3.1.1 boleto bancário quitado onde se identifique o fornecedor como o beneficiário; ordem de pagamento bancária; Transferência Eletrônica Disponível - TED; comprovante bancário de depósito ou transferência eletrônica para a conta da empresa fornecedora;

12.3.1.2 microfilme fornecido pelo banco, de frente e verso do cheque compensado,

identificando o beneficiário e a conta onde o valor foi depositado;

12.3.1.3 outros documentos bancários similares, desde que, em qualquer caso, seja identificado inequivocamente como beneficiário o efetivo emitente do documento que gerou o crédito.

12.3.2 quando for o tomador do serviço de transporte realizado por terceiro, deve apresentar cópia do conhecimento de transporte e do seu respectivo pagamento (mediante apresentação de cópia de um dos documentos descritos nos subitens 12.3.1.1 a 12.3.1.3).

“12.4 Nas aquisições de energia elétrica e serviços de comunicação, devem ser apresentadas as cópias das faturas que geraram o crédito e, conforme for o caso, o demonstrativo da proporção das exportações em relação ao total das saídas do estabelecimento ou laudo técnico que indique o percentual de consumo na atividade industrial (energia elétrica).”

“12.5 Podem ser acatados como prova da efetividade das operações, a critério da autoridade responsável e quando fique impossibilitado o atendimento ao contido nos subitens anteriores, destacados os montantes admitidos e detalhados os motivos no Parecer Fiscal, dentre outros:

12.5.1 pagamento efetuado em Cartório de Protestos;

12.5.2 prova bancária da quitação de prestações de obrigações parceladas;

12.5.3 prova das operações e prestações realizadas através de preposto, escambo ou com outros encontros de contas;

12.5.4 comprovantes de débito declarado na origem; guias de recolhimento, se for o caso, ou outros documentos que atestem a efetividade das transferências interestaduais;

12.5.5 resultado documentado de verificações fiscais realizadas, pelo fisco desta ou de outra unidade federada, nos registros das empresas remetentes ou destinatárias das operações ou prestações questionadas.”

“23.3 Mediante requerimento, acompanhando da nota fiscal de transporte de crédito da conta-gráfica para o SISCREd e dos documentos citados nos itens 23.1 e 23.2, o transferente poderá obter o retorno do crédito correspondente ao desfazimento da operação, para sua respectiva conta corrente no SISCREd ou; opcionalmente, com autorização do destinatário e firma reconhecida do mesmo, solicitar o estorno da transferência.”

“24.2 apropriar em conta gráfica, respeitados os limites previstos no RICMS;”

...

“27.6 sendo destinatário do crédito acumulado recebido em transferência de outra empresa, observar, como limite máximo de apropriação mensal em conta gráfica o contido no inciso III do Art. 45 do RIMS e se houver créditos acumulados na conta investimento, poderá, paralelamente, apropriar créditos em conta gráfica observando o previsto no inciso II do Art. 47-D do RICMS.

“32.2 indeferimento do pedido de habilitação de créditos nas hipóteses em que se constate ilegitimidade dos créditos ou quando houver fundamentada ausência de segurança fiscal quanto à regularidade dos créditos apropriados;

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2007 em relação ao subitem 11.2.3 e a partir de 01 de agosto de 2009 em relação a alteração do item 27.6.

Curitiba, em 17 de dezembro de 2009

Cleonice Stefani Salvador

DIRETORA EM EXERCÍCIO

65874/2009

ATO Nº 067/2009

A DELEGADA REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 55º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

- Tornar SEM EFEITO o contido no Ato nº 065/2009, referente à lotação do Auditor Fiscal EVALDO JOSÉ MAGALHÃES, RG 1.114.908-1, AF-I;
- Ratificar a lotação do referido auditor na INSPETORIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO/1ª DRR.

Curitiba, 16 de dezembro de 2009.

Miriam Vrubel

Delegada Regional da Receita

65875/2009

Justiça e da Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 322/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, **RESOLVE**:

DIVULGAR a relação final dos servidores classificados no processo seletivo de permutas voluntárias, instituído pela Resolução Conjunta n.º 007/2009 - SEAP/SEJU.

Curitiba, 18 de dezembro de 2009.

Jair Ramos Braga
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SERVIDORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PERMUTAS VOLUNTÁRIAS - RESOLUÇÃO 07/2009 (SEJU/SEAP)			
Nome/Rg	Cargo/Exercício	DE (Município/Unidade)	PARA (Município/Unidade)
ANDERMEI J. MAIA CLEVE 005.422.976-3	AG. PENITENCIÁRIO	CURITIBA CDRP	GUARAPUAVA PIG
ANDREA DE OLIVEIRA 007.046.183-8	AG. PENITENCIÁRIO	FCO. BELTRAO CDRFB	CURITIBA PFP
ANGELO APARECIDO DA COSTA 004.376.945-6	AG. PENITENCIÁRIO	CURITIBA CDRP	MARINGA PEM
ANTONIO MARCOS FRANCO 006.385.573-1	AG. PENITENCIÁRIO	CURITIBA PEP	MARINGA CDPMG
CINTIA AP. SILVA DE PAULA 008.136.986-0	AG. PENITENCIÁRIO	CURITIBA CDPSJP	PONTA GROSSA PEPG
DANIELE SCHNEIDER 005.312.928-5	AG. PENITENCIÁRIO	PONTA GROSSA PEPG	CURITIBA CMP
DIRCEU NUNES 004.188.938-1	AG. PENITENCIÁRIO	FOZ DO IGUAÇU PEF	CURITIBA PCE
FABIO ALVES DE VARGAS 005.990.261-0	AG. PENITENCIÁRIO	CASCATEL CDRCAS	FCO. BELTRAO CDRFB
FLAVIO CRIVARI 004.752.074-6	AG. PENITENCIÁRIO	CASCATEL CDRCAS	LONDRINA CDRL
GISLAINE D. M. DA CUNHA 008.943.183-2	AG. PENITENCIÁRIO	GUARAPUAVA PIG	LONDRINA CCL
ITALO SANTI IORIO 004.167.820-8	AG. PENITENCIÁRIO	CURITIBA PCE	FOZ DO IGUAÇU PEF
JANETE PIOVEZAN DE VARGAS 006.966.189-0	AG. PENITENCIÁRIO	CURITIBA PFP	FCO. BELTRAO CDRFB
JULIANA P. MARTINES NUNES 006.055.870-1	AG. PENITENCIÁRIO	PONTA GROSSA PEPG	LONDRINA CDRL
JULIANO ALVES CARDOSO 007.066.659-6	AG. PENITENCIÁRIO	GUARAPUAVA PIG	CURITIBA CDRP
MARLETE Mª P. DOS SANTOS 004.437.687-3	AG. PENITENCIÁRIO	CURITIBA CMP	PONTA GROSSA PEPG
MAURICIO DO ROSARIO 005.690.800-5	AG. PENITENCIÁRIO	FCO. BELTRAO CDRFB	CURITIBA PEP
QUEZIA RADKE TAVARES 008.190.472-3	AG. PENITENCIÁRIO	MARINGA PEM	CURITIBA CDPSJP
RAFAEL TOMAZOLI 012.454.321-5	AG. PENITENCIÁRIO	FOZ DO IGUAÇU CDRF	PONTA GROSSA PEPG
ROBERTO ANTONIO VIEIRA 003.845.637-7	AG. PENITENCIÁRIO	CURITIBA PEP	FCO. BELTRAO CDRFB
RODRIGO A. CARDOSO DA SILVA 006.981.520-0	AG. PENITENCIÁRIO	MARINGA CDPMG	CURITIBA PEP
ROSANI ELENICE SCHMIDT 010.372.143-1	AG. PENITENCIÁRIO	LONDRINA CCL	FCO. BELTRAO CDRFB
SANDRA RIBEIRO DE MATTOS 007.810.248-9	AG. PENITENCIÁRIO	FCO. BELTRAO CDRFB	GUARAPUAVA PIG
SANDRELI ORTIZ FRASSON 006.484.940-9	AG. PENITENCIÁRIO	LONDRINA CDRL	MARINGA PEM
SIDNEY B. LINHARES FREITAS 004.884.197-0	AG. PENITENCIÁRIO	MARINGA PEM	CURITIBA CDRL
SILVANO MARSAL FABRICIO 006.048.717-0	AG. PENITENCIÁRIO	FCO. BELTRAO CDRFB	CASCATEL CDRCAS
SILVIO CARVALHO DO PRADO 004.541.061-7	AG. PENITENCIÁRIO	PONTA GROSSA PEPG	FOZ DO IGUAÇU CDRF
TADEU GALVAO COSER 006.174.990-0	AG. PENITENCIÁRIO	LONDRINA CDRL	CASCATEL CDRCAS
VALDIR SESSI 005.002.806-2	AG. PENITENCIÁRIO	CASCATEL PIC	FOZ DO IGUAÇU CDRF
WESLEI SILVEIRA BARBOSA 004.147.243-0	AG. PENITENCIÁRIO	FOZ DO IGUAÇU CDRF	CASCATEL PIC

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/06
Protocolo nº 10.203.958-7

Objeto : Prorrogação do prazo de vigência por doze meses.

Partes : Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e a empresa Ativa Alarme Monitoramento.

Vigência : a partir de 14/01/2010 com término em 13/01/2011.

Dotação Orçamentária 4903.14421202.254 – Fonte 100 Natureza 3390.3957.

Foro : Curitiba-Pr.

Curitiba, 09 de dezembro de 2009.

Jair Ramos Braga,
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.

RS 48,00 - 405/2009

Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 058/2009 - SEMA

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná- SEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.484 de 03.06.87, Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992, e Decreto nº 6358 de 30 de março de 2006, resolve:

DESIGNAR

Art.1º - o servidor **Mariano Felix Duram**, portador do RG. n.º 1.169.249-4, para exercer a função de Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no período de 16 de dezembro a 24 de dezembro de 2009 e de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2010, por motivo do gozo de dias e saldo de férias regulamentares, do titular Vitor Hugo Ribeiro Burko.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Em 18 de dezembro de 2009.

Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado

65855/2009

Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº 0105/2009

O **Secretário de Estado de Obras Públicas**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De acordo com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6.174 de 16.11.70, o

servidor **CARLOS ALBERTO RIBAS, R.G nº 935.238-4**, para substituir **MICHAEL HECKMANN, R.G nº 3.146.771-3**, no cargo de Chefe do Escritório Regional de Paranavaí - Símbolo DAS-5, SGOC RB24-S5, desta Secretaria, no período de 21/12/2009 à 19/01/2010, em virtude de férias do titular.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2009.

Engº Julio César de Souza Araújo Filho
Secretário de Estado de Obras Públicas

942/2009

RESOLUÇÃO Nº 101/2009

O **Secretário de Estado de Obras Públicas**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, **RESOLVE**:

DESIGNAR

De acordo com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6.174 de 16.11.70, o servidor **LAERTE ÂNGELO BISETTO, R.G nº 1.277.140-1**, para substituir **FLAVIO JOSÉ FURTADO CORRÊA FRANCISCO, R.G nº 2.142.312-2**, no cargo de Chefe do Escritório Regional de Ponta Grossa - DAS-5, SGOC RB24-S5, desta Secretaria, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Engº Julio César de Souza Araújo Filho
Secretário de Estado de Obras Públicas

943/2009

RESOLUÇÃO Nº 102 /2009

O **Secretário de Estado de Obras Públicas**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, **RESOLVE**:

DESIGNAR

De acordo com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6.174 de 16.11.70, o servidor **RUBENS PEREIRA FILHO**, R.G nº 1.511.898-9, para substituir **EDGAR MIOTTO**, R.G nº 959.328-4, no cargo de Chefe do Escritório Regional de CASCAVEL - Símbolo DAS-5, SGOC RB24-S-5, desta Secretaria, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Engº Julio César de Souza Araújo Filho
Secretário de Estado de Obras Públicas

944/2009

RESOLUÇÃO Nº 107/2009

O **Secretário de Estado de Obras Públicas**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, **RESOLVE**:

DESIGNAR

De acordo com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6.174 de 16.11.70, o servidor **JOSÉ MAURINO DE OLIVEIRA MARTINS, R.G nº 4.620.029-2**, para substituir **LUCIMARA APARECIDA ANDRADE FARIAS, R.G. nº 3.337.855-6**, no cargo de Chefe do Escritório Regional de IRATI, desta Secretaria, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Engº Julio César de Souza Araújo Filho
Secretário de Estado de Obras Públicas

945/2009

RESOLUÇÃO Nº 100/2009

O **Secretário de Estado de Obras Públicas**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, **RESOLVE**:

DESIGNAR

De acordo com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6.174 de 16.11.70, a servidora **MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES**, R.G nº 6.073.803-3, para substituir, **MARIELEN LUCIA MIRANDA DRABIK**, R.G nº 3.498.485-9, no cargo de Coordenadora de Licitações e Contratos - símbolo DAS-5, SGOC RB04-S-5, desta Secretaria, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 20 de novembro de 2009.

Engº Julio César de Souza Araújo Filho
Secretário de Estado de Obras Públicas

946/2009

Municipalidades

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

LEI Nº 1631/2009.

AUTORIZA o Poder Executivo a ceder a instituições financeiras créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – PR, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituição financeira Pública, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais, pelo período de até 36 meses, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - créditos decorrentes de royalties, excedentes de royalties e participações especiais: os direitos creditórios de titularidade do Município de Alvorada do Sul, referentes à exploração de petróleo e gás natural, conforme previsto no artigo 20, parágrafo 1º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e pelo Decreto n.º 2.705, de 3 de agosto de 1998;

II - créditos decorrentes de compensação financeira: os direitos creditórios de titularidade do Município de Alvorada do Sul, referentes à utilização de recursos hídricos e minerais, conforme previsto no artigo 20, parágrafo 1º da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis n.º 7.990, de 28-12-1989, e n.º 8.001, de 13-3-1990, com as modificações dadas pelas Leis n.º 9.433, de 08-01-1997, n.º 9.984, de 17-7-2000, e n.º 9.993, de 24-7-2000, e pelos Decretos n.º 1, de 07-02-1991, e n.º 3.739, de 31-01-2001.

Art. 3º A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, sujeitam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 4º Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados exclusivamente:

I. no caso de royalties, somente para capitalização do Fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme o disposto no artigo 5º da Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal; e

II. no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesas de capital, sendo vedada a aplicação desses recursos em despesas correntes, exceto se destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único: A destinação dos recursos que se dará apenas a despesas de capital, deverá ser aplicada prioritariamente na cobertura da quadra poliesportiva da Escola Semente do Saber, reforma e reestruturação do cemitério e da casa do velório, reforma e reestruturação do Centro Cultural Manoel Palma Cano, reforma da Rodoviária Municipal, reforma do Coreto, construção de piscina para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia e em melhorias na malha asfáltica e galerias municipais, em respeito ao Plano Pluri Anual.

Art. 5º O Município de Alvorada do Sul não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal desses créditos.

Art. 6º O Poder Executivo, mandará a Câmara Municipal até 30/12/2010, a prestação de contas, em atenção ao Parágrafo Único do art. 4º, desde que concluídas as obras.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº. 1626/2009 de 01 de dezembro de 2009.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, 21 de dezembro de 2009.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

Ofício 440/2009

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – PR

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA o Poder Executivo a ceder a instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais, pelo período de até 36 meses e dá outras providências.

Cumpre-nos registrar que a matéria foi tratada e aprovada nesta casa de Leis, o que ora registramos a necessidade de revogação, pelo fato da dispensa de licitação prevista no citado artigo 3º.

Pelos motivos de mérito ante trazidos e pela importância que se faz do levantamento de recursos, haja vista ser do conhecimento de Vossa Excelência, trazemos a matéria para Vossa Apreciação.

Restrito ao exposto, e em atenção ao Princípio da Legalidade a ser observado pelo Poder Executivo, é que confio na aprovação da Propositura em pauta, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do artigo 18 da Lei Orgânica do Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, 18 de dezembro de 2009.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

RS 408,00 - 65954/2009

Câmara Municipal de Araucária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

SÚMULA: “Concede licença ao Prefeito Albanor José Ferreira Gomes, conforme especifica.”

Art. 1º. Concede licença ao Prefeito Albanor José Ferreira Gomes, no período de 04 a 18 de janeiro de 2010, nos termos do art. 11, inciso X, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 176, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de dezembro de 2009.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Presidente

RS 96,00 - 65858/2009

Ministério Público

P O R T A R I A N.º 313

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 670, de 8 de abril de 2008, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21149/2009, resolve

P R O M O V E R

de conformidade com o processo de avaliação de desempenho, a partir das datas abaixo especificadas, nos termos da Lei 11.455/96, os servidores abaixo nominados:

Nome	Admissão	Novo Nível	A partir de
ADRIANA KOPPLIN CARRILHO	14/10/1999	11	14/10/2009
ALAIR KOENIG	25/10/2007	3	25/10/2009
CLARISSA MARA SILVA	23/10/2006	4	23/10/2009
ELIANA HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	4/4/1994	17	1/8/2009
EZAINE GOULART GONCALVES	23/10/2006	4	23/10/2009
GISELE CALDEIRA DE FREITAS	29/10/2007	3	29/10/2009
HELIO LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	17/10/2001	8	17/10/2009
INES ROTTA	15/10/2001	9	15/10/2009
JORGE ALEXANDRE BUENO AYMORE	29/10/2007	3	29/10/2009
JOSIMAR ISIDORO	14/6/1993	20	1/8/2009
JOSNI DALDIM KOVALSKI	5/10/2001	9	5/10/2009
KAREN RICHTER PEREIRA DOS SANTOS ROMERO	23/3/1998	11	23/9/2009
MARCELO UBALDO TEIXEIRA	12/7/1999	11	24/10/2009
MARCIA SATOMI SUZUKI DE OLIVEIRA	5/10/2001	8	5/10/2009
MARIA CAROLINE SERENATO GEROS	29/10/2007	3	29/10/2009
MARIZETE TEREZINHA MARTINS LOUREIRO	22/10/2001	9	22/10/2009
NELIO KOUJI ONISHI	2/10/2000	10	2/10/2000
PAULO BISPO DOS SANTOS	5/10/2001	9	5/10/2009
VIVIANE RIBEIRO DE PAULA ASSUNCAO	18/11/1994	14	1/8/2009

Curitiba, 2 de dezembro de 2009.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ, em exercício

65569/2009

Ato nº 343/09

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 17 da Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008, resolve,

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na

forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDA DE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3390.1400	100	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					RS 10.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDA DE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3390.3300	100	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					RS 10.000,00

Curitiba, 16 de dezembro de 2009.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

Ato nº 344/09

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 17 da Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008, resolve,

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na

forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDA DE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3390.1400	100	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					RS 10.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDA DE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3390.3300	100	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					RS 10.000,00

Curitiba, 16 de dezembro de 2009.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

Ato nº 345/09

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 17 da Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008, resolve,

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na

forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDA DE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	9004	3190.0100	100	R\$ 124.478,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					RS 124.478,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDA DE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3190.9200	100	R\$ 124.478,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					RS 124.478,00

Curitiba, 16 de dezembro de 2009.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

Ato nº 346/09

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 17 da Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008, resolve,

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na

forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDA DE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3390.1400	100	R\$ 190.000,00
09	01	2392	3390.3002	100	R\$ 24.000,00
09	01	2392	3390.3033	100	R\$ 4.000,00
09	01	2392	3390.3600	100	R\$ 600.000,00
09	01	2392	3390.3902	100	R\$ 66.000,00
09	01	2392	3390.3904	100	R\$ 140.000,00
09	01	2392	3390.3906	100	R\$ 46.000,00
09	01	2392	3390.3912	100	R\$ 208.000,00
09	01	2392	3390.3921	100	R\$ 8.000,00
09	01	2392	3390.4900	100	R\$ 18.000,00
09	01	2392	3390.9200	100	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					RS 1.314.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDA DE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3190.9200	100	R\$ 1.314.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					RS 1.314.000,00

Curitiba, 16 de dezembro de 2009

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

65542/2009

Ato nº 347/09

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 17 da Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008, resolve,

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na

forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDAD E	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3190.1100	100	RS 2.733.000,00
09	01	2392	3190.1300	100	RS 60.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					RS 2.793.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDAD E	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	2392	3190.9200	100	RS 2.793.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					RS 2.793.000,00

Curitiba, 16 de dezembro de 2009

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

65545/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DEFESA CONSUMIDOR DE CURITIBA

INQUÉRITOS CIVIS INSTAURADOS:

Inquérito Civil nº115/2009
Objeto: Apurar a prática da venda casada
Data de Instauração: 20/10/2009
Representado(a): Escola de Línguas Wise UP

Inquérito Civil nº116/2009
Objeto: Apurar prática da restrição à atividade profissional
Data de Instauração: 20/10/2009
Representado(a): Unimed

Inquérito Civil nº117/2009
Objeto: Oferta de ingressos em desconformidade com a norma da meia-entrada
Data de Instauração: 21/10/2009
Representado(a): Rede Paranaense de Comunicação e DC Sete

Inquérito Civil nº118/2009
Objeto: Publicidade enganosa
Data de Instauração: 23/10/2009
Representado(a): Nissan do Brasil e AR Motors

Inquérito Civil nº119/2009
Objeto: Oferta de curso em 45 dias com reconhecimento pelo MEC
Data de Instauração: 26/10/2009
Representado(a): Supletivo de 1º e 2º grau

Inquérito Civil nº120/2009
Objeto: Publicidade enganosa
Data de Instauração: 26/10/2009
Representado(a): HP – Hewllet Packard

Inquérito Civil nº121/2009
Objeto: Prática abusiva
Data de Instauração: 29/10/2009
Representado(a): Banco Santander e Caixa Econômica

Inquérito Civil nº122/2009
Objeto: Publicidade enganosa
Data de Instauração: 27/10/2009
Representado(a): Faculdade Vitório Bonacin

Inquérito Civil nº123/2009
Objeto: Publicidade enganosa
Data de Instauração: 06/11/2009
Representado(a): Globo Renault

Inquérito Civil nº124/2009
Objeto: Prática abusiva
Data de Instauração: 06/11/2009
Representado(a): Net Works Comunicação Virtual Ltda

Inquérito Civil nº125/2009
Objeto: Prestação de serviços
Data de Instauração: 25/11/2009

Representado(a): Brasil Telecom

Inquérito Civil nº126/2009
Objeto: condições de segurança no estádio
Data de Instauração: 07/12/2009
Representado(a): Coritiba Foot Ball Club

Inquérito Civil nº127/2009
Objeto: Cobrança de taxa para obtenção de Diploma
Data de Instauração: 04/12/2009
Representado(a): Expert – Faculdade Tecnológica Fatex

Inquérito Civil nº128/2009
Objeto: Prática abusiva
Data de Instauração: 09/12/2009
Representado(a): Extra Hipermercados

Inquérito Civil nº129/2009
Objeto: Segurança nos estádios de futebol
Data de Instauração: 09/12/2009
Representado(a): Entidades Desportivas de Organização e Prática de Futebol Profissional

65573/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS INSTAURADOS:

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapongas

Inquérito Civil nº 35/2009

Objeto: Apuração de eventuais danos ao meio ambiente causados pela má administração da Estação de Triagem e Compostagem de Lixo de Arapongas/PR e a falta de equipamentos necessários ao seu correto funcionamento.

Data da Instauração: 18.12.2009

65836/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS INSTAURADOS:

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapongas

Inquérito Civil nº 36/2009

Objeto: Apuração de eventuais danos ao meio ambiente causados em nascentes localizadas na Comarca de Arapongas/PR, diante dos documentos encaminhados pelo Grupo Gestor da Bacia do Ribeirão dos Apertados, dando conta que 75,41% delas não estão protegidas por Área de Preservação Permanente (Mata Ciliar).

Data da Instauração: 18.12.2009

65920/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS INSTAURADOS:

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapongas/PR

Inquérito Civil nº 37/2009

Objeto: Objetiva dar cumprimento à Resolução n.º 02/2009 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Paraná e Ofício n.º 233/2009 – Caopeduc; em relação a formalização de Convênios pelo Município de Arapongas – PR.

Data da Instauração: 18.12.2009

65937/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS INSTAURADOS:

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapongas

Inquérito Civil nº 38/2009

Objeto: Apuração de possível ato de improbidade administrativa do artigo 11, inciso IV da Lei n.º 8.429/1992, praticado, em tese, pelo Prefeito Municipal Luiz Roberto Pugliesi ao negar acesso a documentos públicos para cidadãos residentes no Município de Arapongas – PR.

Data da Instauração: 18.12.2009

65947/2009

Diversos



Fundo de Previdência Municipal de Araucária

CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 09/2009

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 21.728/2008, datado de 11 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º- Alterar o Art. nº 05, inciso VI, da Resolução nº 07/2008, onde diz: o Conselho Administrativo elegerá, na primeira sessão após a posse, por maioria de votos o seu Presidente com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por somente um mandato consecutivo; Excepcionalmente, para adequar o mandato no ano civil, o primeiro mandato desta gestão será do período de 11 de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Agora lê-se:

1º- Alterar o Art. nº 05, inciso VI, da Resolução nº 07/2008, onde diz: o Conselho Administrativo elegerá, na primeira sessão após a posse, por maioria de votos o seu Presidente com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido

por somente um mandato consecutivo; Excepcionalmente, para adequar o mandato no ano civil, o primeiro mandato desta gestão será do período de 13 de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica autorizada a recondução do atual Presidente por mais um mandato que se encerre em 13 de junho de 2010, mesma data dos mandatos dos demais conselheiros.

2º- A presente resolução, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Araucária, 10 de dezembro de 2009.

MARCOS TULESKI
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária

RS 168,00 - 65931/2009

RESOLUÇÃO Nº 10/2009

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 21.728/2008, datado de 11 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º- Fica concedido férias à servidora do quadro efetivo LIANE JUDITE MURARO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2009, a partir de 16 de dezembro de 2009 a 14 de janeiro de 2010.

2º- A presente resolução, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Araucária, 10 de dezembro de 2009.

MARCOS TULESKI
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária

RS 120,00 - 65932/2009

RESOLUÇÃO Nº 11/09

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 21.728/2008, datado de 11 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 91 e parágrafo único da Lei nº 1703/06.

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspensa as férias da servidora LIANE JUDITE MURARO, **matricula nº 02**, lotada no Fundo de Previdência Municipal de Araucária, concedida através da resolução nº 10/09, devendo a mesma gozar em época oportuna.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Araucária, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS TULESKI
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária

RS 120,00 - 65933/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ – SR(09)

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA

INTERESSADO: INCRA-PR
ASSUNTO: Publicação de Edital
DATA: 18/12/2009



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ



EDITAL

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná o Processo Administrativo nº 54200.001727/2005-08, que trata da regularização fundiária das terras da **Comunidade Remanescente de Quilombo INVERNADA PAIOL DE TELHA**, localizada no Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/PR instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(09)/GNº 91/2009, de 02 de outubro de 2009, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº 207, de 15/12/2009. Foram cadastradas 393 (trezentos e noventa e três) famílias, e o território identificado e delimitado possui área de 2.959,2371 ha (dois mil novecentos e cinquenta e nove hectares, vinte e três ares e setenta e um centiares), perímetro de 32.811,51 m (trinta e dois mil, oitocentos e onze metros e cinquenta e um centímetros), com os seguintes limites: partindo do marco M1, situado na confluência do Lageado Capão Grande com o Arroio Enxu; segue à jusante do referido arroio, confrontando com o mesmo até o marco 2; deste segue por linha seca até o marco M3, situado na margem do Lageado das Torres; deste segue à jusante do referido Lageado até o marco 4, situado na confluência do Lageado das Torres e Rio Reserva; segue à jusante do referido rio, confrontando com o mesmo até o marco M5, situado na confluência do Rio Reserva com o Lageado Capão Grande; deste segue à jusante do referido Lageado até o marco M1. As confrontações e demais especificações são: ao norte com Adam Jung, Johann Wolbert, Peter Wolbert, Johann Reinhofer; ao leste com Johann Reinhofer, Francisca Maria Serpa Chumiak, Cleonice Serpa Lanzini, Dorotheia Serpa Jakuboski, Geraldo Serpa da Rocha, Companhia Fiat Lux; ao sul com Lourival e Ernesto Lustosa Lanzini e ao oeste com sucessores de Adam Jung e Franz Utri. No perímetro descrito incidem 18 (dezoito) áreas com titulações individuais definitivas, conforme registros imobiliários, lavrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão – PR, sendo: Alfred Milla, 208,34 ha, Mat. R-2.383, Liv. 02, Fl. 01, Data 07.04.1994; Anton Keller, 182,14 ha, Mat. R-2.380, , Liv. 02, Fl. 01. Data 07.04.1994; Birgit Keller e Anton Keller (Usufrutuário), 136,75 ha, Mat. R-2.378, Liv. 02, Fl. 01, Data 07.04.1994; Josef Detlinger, 185,50 ha, Mat. R-2.382, Liv. 02, Fl. 01, Data 07.04.1994; Ana Rita Hauth Vier, Adelheid Hauth Geier, Evelyn Hauth Egles, Sabine G. Hauth Scherer e Gabriela R. Hauth. Usufrutuária: Regina V. Hauth, 115,64 ha, Mat. R-2.377, Liv. 02, Fl. 01, Data 07.04.1994; Hermes Naiverth e Ruy Jorge Naiverth, 242,71 ha, Mat. R-3.683, Liv. 02, Fl. 01, Data 05.06.2002; Ronald Gartner, Ronni Gartner e Cláudio Gartner, 159,60 ha, Mat. R-2.384, 150,01, Mat. R-2.381, Liv. 02, Fl. 01, Data 07.04.1994; Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda,



171,75 ha, Mat. R-2.379, 168,42 ha, Mat. R-2.385, 80,88 ha, Mat. R-2.388, 87,91 ha, Mat. R-2.389, Liv. 02, Fl. 01, Data 07.04.1994; Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda, 81,34 ha, Mat. R-2.740, 81,34 ha, Mat. R-2.739, Liv. 02, Fl. 01, Data 18.11.1997; Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda, 171,35 ha, Mat. R-3.217, 45,89 ha, Mat. R-3.218, Liv. 02, Fl. 01, Data 03.10.2001; Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda, 242,70 ha, Mat. R-3.683, 60,00 ha, Mat. R-3.682, Liv. 02, Fl. 01, Data 05.06.2002. Nestes termos, a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná (SR-09) **COMUNICA** que o presente edital será publicado por dois dias consecutivos nos Diários Oficiais da União e do Estado do Paraná. Informa ainda que de segunda a sexta-feira, durante o expediente das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54200.001727/2005-08, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta na Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná, situada na Rua Dr. Faivre, 1.220, 6º andar, Centro, CEP 80060-140, Curitiba/PR, fone (41) 3360- 6564 ou (41) 3360 6553.

Curitiba, PR, 18 de dezembro de 2009.

CLAUDIA SONDA
Superintendente Regional - INCRA/SR(09)PR
Portaria INCRA/P/nº 140/2008, DOU de 18/04/2008

RS 264,00 - 1257/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 – 18º ANDAR
FONE: 233-4107 – FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR
OFICIAL
C.P.F./M.F. Nº 004.056.559-91

EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro nº 133, 18º andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela Lei nº 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei nº 6.766, referente ao Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local sob nº 2304 em 25/11/09 conforme Decreto nº 1548/09, sob a denominação de “MORADIAS MONTEIRO LOBATO III”, situado no Distrito de Tatuquara, nesta Capital, procedido no imóvel denominado Lote “Z”, com a área total de 160.356,00m2, fazendo frente para a Rua Enette Dubard, objeto da Matrícula nº 137.495 deste Ofício, de propriedade da “COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT.” cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art. 19.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no “Diário da Justiça” e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2009.
(a) ITALO CONTI JUNIOR – OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 – 18º ANDAR
FONE: 233-4107 – FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR
OFICIAL
C.P.F./M.F. Nº 004.056.559-91

EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro nº 133, 18º andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela Lei nº 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei nº 6.766, referente ao Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local sob nº 2303 em 25/11/2009 conforme Decreto nº 1551/09, sob a denominação de “VILA ULISSES GUIMARÃES 1”, situado no Distrito do Pinheirinho, nesta Capital, procedido no imóvel denominado QUADRA 22/ÁREA B, com a área total de 30.404,62m2, fazendo frente para a Rua Wilson Stadler, objeto da Matrícula nº 137.561 deste Ofício, de propriedade da “COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT.” cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art. 19.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no “Diário da Justiça” e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2009.
(a) ITALO CONTI JUNIOR – OFICIAL



RS 468,00 - 65808/2009

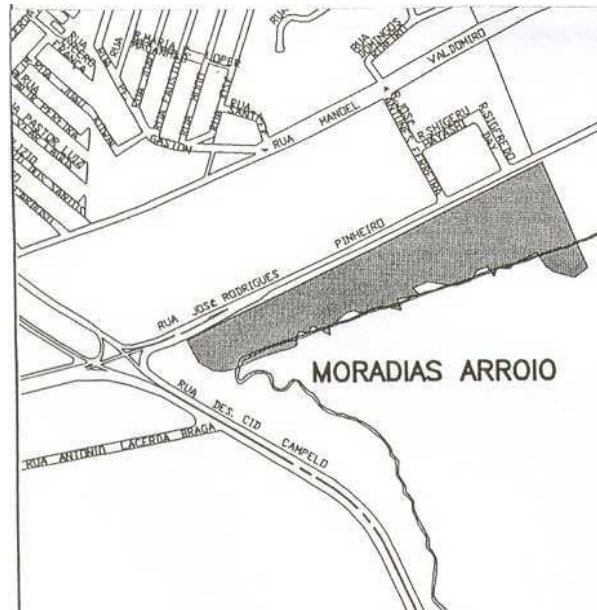
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 – 18º ANDAR
FONE: 233-4107 – FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR
OFICIAL
C.P.F./M.F. Nº 004.056.559-91

EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro nº 133, 18º andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela Lei nº 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei nº 6.766, referente ao Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local sob nº 2306 em 25/11/2009 conforme Decreto nº 1552/09, sob a denominação de “MORADIAS ARROIO”, situado na Cidade Industrial de Curitiba, nesta Capital, procedido no imóvel denominado Lote de terreno nº CT-3-A, com a área total de 87.699,09m2, fazendo frente para a Rua José Rodrigues Pinheiro, objeto da Matrícula nº 136.246 deste Ofício, de propriedade da “COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT.” cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art. 19.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no “Diário da Justiça” e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2009.
(a) ITALO CONTI JUNIOR – OFICIAL



RS 216,00 - 66061/2009

Em Tempo



**SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



HOMOLOGADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 421/2009 - Equipe Preta
OBJETO: Contratação de empresa Especializada em manutenção corretiva preventiva com fornecimento de peças em Aeronaves CESSNA CARAVAN - **PODER EXECUTIVO**.
VALOR HOMOLOGADO: **RS 130.677,73** ou Índice de 35,4% (período de 12 meses).
[Informações no site: www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr)

DEAM, EM 18/12/2009.

RS 48,00 - 66023/2009



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA –SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DEAM

EXTRATO DE JULGAMENTO PP-183/2009, APÓS SUBMETIDO Apreciação do Procurador Geral do Estado e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL – LOTE 17 – UMUARAMA.
INTERESSADO: SEAP/DETO
VENCEDOR: RETIMAR RETIFICA DE MOTORES LTDA.
Os editais encontram-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, ícone LICITAÇÕES PODER EXECUTIVO, ícone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEAP.

DEAM, 24/12/2009



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA –SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DEAM

EXTRATO DE JULGAMENTO PP-360/2009, APÓS SUBMETIDO Apreciação do Procurador Geral do Estado e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL – LAPA / SÃO MATEUS DO SUL.
INTERESSADO: SEAP/DETO
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E AUTO PEÇAS ELÉTRICA KOSSOVSKI LTDA.
Resultado encontram-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, ícone LICITAÇÕES PODER EXECUTIVO, ícone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEAP.

DEAM, 24/12/2009

RS 132,00 - 3143/2009

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2009 E TERMO CONTRATUAL.
PROTOCOLO Nº: 10.254.850-7
PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76 e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ: 79.026.340/0001-41, neste ato representado por seu titular Senhor Carlos Frederico Marés de Souza Filho.
OBJETO: Prestação de serviços de carta, selo e malote.
DESPACHO: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07.
VALOR: Resultado dos valores contidos nas Tabelas específicas a cada serviço fornecido pela EBCT e pela venda de produtos contratados, valor total de R\$ 1.537.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.
VIGÊNCIA: 23/12/2009 à 22/12/2014.
EMPENHO ESTIMATIVO Nº: 19000000900803-1, 190000009000631-1.
Carlos Frederico Marés de Souza Filho
Procuradoria Geral do Estado
Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 18/12/2009.

RS 72,00 - 66500/2009

O Diário Oficial de sempre.
100% DIGITAL



Modernidade, agilidade e economia
ao alcance de um clique.

Acesse
www.dioe.pr.gov.br
Informação no tempo certo.

